



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 61

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			38
Poder Executivo.....	1	19	
Casa Civil.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	22	38
Secretaria de Estado de Economia.....	6	25	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	27	39
Secretaria de Estado de Educação.....	12	31	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	33	43
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		35	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	35	45
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			45
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		36	47
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	13	36	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	14	36	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16	37	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			48
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	17		
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	17		
Secretaria de Estado de Turismo.....		37	
Controladoria Geral.....			48
Defensoria Pública.....		37	
Tribunal de Contas.....	18	37	
Ineditorial.....			49

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.566, DE 24 DE MARÇO DE 2020 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.255.028,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00114525/2020-60, 00431-00003681/2020-02, e 00060-00109979/2020-19, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 34.255.028,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 2020
132ª da República e 60ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 57, de 25 de março de 2020, página 5.

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						34.255.028
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937	0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA—DISTRITO FEDERAL.	99	99.99.99	0	100	34.255.028	34.255.028
2020AC00082							34.255.028
TOTAL							34.255.028

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO		AO DECRETO Nº	SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						3.600.000
08.122.8228.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019566	0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	330.000	
			99	33.90.39	0	100	1.100.000	
			99	44.90.52	0	100	170.000	
								1.600.000
08.244.8228.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019549	0068	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000.000	
								2.000.000
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF						8.900.000
08.244.6228.9073		TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 018960	0007	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	8.900.000	
								8.900.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						21.755.028
10.122.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019281	5303 (***)	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	548.601	
								548.601
10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733	0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	21.206.427	
								21.206.427
TOTAL								34.255.028

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 40.573, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.810.114,00 (doze milhões, oitocentos e dez mil, cento e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00090-00007699/2020-65, 00070-00001812/2020-73, 00149-00000178/2020-73, 00095-00000027/2020-98, 00063-00001392/2020-88, 00301-00000404/2020-98, 00413-00001162/2020-10, 00370-00000835/2020-21 e 00052-00000728/2020-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.810.114,00 (doze milhões, oitocentos e dez mil, cento e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 2020
132ª da República e 60ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						8.700
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018570 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	31.90.11	0	100	8.700	
						8.700
190123/00001 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						5.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019465 0082 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	33.90.30	0	120	5.000	
						5.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						4.599.300
20.122.8201.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018475 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	4.599.300	
						4.599.300
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000
12.122.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018020 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.500.000	
						2.500.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						3.147.934
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	60.000	
						60.000
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.087.934	
						3.087.934
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						195.000
04.126.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE						

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018572 0024 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	195.000	
						195.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						54.180
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	54.180	
						54.180
2020AC00092					TOTAL	10.510.114
ANEXO II		DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
08.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019565 0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.000.000	
						2.000.000
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						300.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019088 0001 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL--FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	206	300.000	
						300.000
2020AC00092					TOTAL	2.300.000
ANEXO III		DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						8.700
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018181 0082 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

[illegible]

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao mês em que for realizado o levantamento de estoque previsto no inciso I deste artigo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de um por cento no mês do pagamento, respeitado o valor mínimo de R\$ 377,96 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos);

....." (NR)

"Art. 321-D....." (NR)

III -

b) deverá indicar a opção pelo pagamento em cota única ou em até doze cotas iguais mensais e sucessivas, sobre as quais incidem juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao mês em que for realizado o levantamento de estoque previsto no inciso I deste artigo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de um por cento no mês do pagamento, respeitado o valor mínimo de R\$ 377,96 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos);

IV - recolher o ICMS apurado na forma dos incisos I a III deste artigo, mediante documento de arrecadação específico expedido pelas unidades de atendimento da Receita ou pela Internet, no prazo previsto no inciso VI do art. 74.

....." (NR)

"Art. 360. O imposto, total ou cota dele, não integralmente recolhido até o término do prazo para pagamento, sem prejuízo da incidência das multas previstas na legislação tributária, fica sujeito a:

I - inscrição em dívida ativa (art. 37 da Lei Complementar nº 4/1994);

II - acréscimo de quantia correspondente a dez por cento de seu valor, quando da inscrição do crédito em dívida ativa, para atender às despesas com sua cobrança e honorários advocatícios (§ 1º do art. 42 da Lei Complementar nº 4/1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 904/2015);

III - incidência de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento da obrigação tributária até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento (§ 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 435/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 943/2018).

Parágrafo único. O vencimento a que se refere o inciso III do caput deste artigo é definido na forma do art. 64." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.576, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Institui demonstrativo para lançamento dos dados contábeis e financeiros das empresas dependentes e não dependentes do Distrito Federal para atualizar o Balanço das Estatísticas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo), que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Demonstrativo "PSIAT730 – Atualiza Movimento de Balanço – Estatal" - no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Art. 2º O Demonstrativo de que trata o artigo anterior é de uso obrigatório por todas as empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes da administração indireta do Distrito Federal para lançamento dos registros consolidados referentes:

I – ao Balanço Patrimonial;

II – à Demonstração do Resultado do Exercício; e

III – à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Parágrafo único. Ficam as empresas públicas dependentes, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social – OFSS, obrigadas a efetuar os registros nos demonstrativos de que tratam os incisos II e III deste artigo.

Art. 3º As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão registrar os dados no SIAC/SIGGo observando a estrutura e o plano de contas específico para cada tipo de Demonstrativo disponibilizado no "PSIAT730".

Art. 4º Os registros das informações financeiras e contábeis referentes ao exercício anterior serão efetuadas no módulo Integra, funcionalidade "PSIAT730 – Atualiza Movimento de Balanço – Estatal", mediante o preenchimento das demonstrações contábeis estabelecidas no artigo 2º, onde será resguardado o sigilo das informações prestadas, sem prejuízo das demonstrações financeiras apresentadas em observância à legislação societária específica.

§ 1º As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão observar os prazos e procedimentos inerentes ao encerramento de cada exercício financeiro de acordo com a legislação específica a que se referir.

§ 2º O não cumprimento dos prazos mencionados no § 1º ensejará o registro do fato em nota explicativa constante do Balanço Geral do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º As informações inseridas no "PSIAT730" deverão ser validadas pelo contabilista legalmente habilitado de cada órgão ou entidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.577, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do Processo SEI 04007-00000191/2019-19, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão e de Natureza Especial relacionados no Anexo I, ficam transformadas nas Unidades Administrativas e nos Cargos em Comissão e de Natureza Especial, na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, passa a ser a constante no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão e de natureza especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.577, de 30 de março de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-17, 01 (código SIGH: 12000067); Assessor, DFA-13, 01 (código SIGH: 12000098); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGH: 12000099) - ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGH: 12000100) - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SIGH: 12000071); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SIGH: 12000101); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGH: 120000102) - COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES DO TERCEIRO SETOR, TRABALHO, ENTIDADES SINDICAIS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGH: 12000072); Assessor Especial, CNE-07, 02 (códigos SIGH: 12000073 e 12000074); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGH: 12000075); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGH: 12000076) - COORDENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E MOVIMENTOS SOCIAIS - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGH: 12000077); Assessor Especial, CNE-07, 02 (códigos SIGH: 12000078 e 12000079); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGH: 12000080) - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL - Secretário Executivo, CNE-01, 01 (código SIGH: 12000086); Assessor Especial, CNE-03, 02 (códigos SIGH: 12000087 e 12000089); Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SIGH: 12000090); Assessor Técnico, DFA-06, 01 (código SIGH: 120000103) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-04, 01 (código SIGH: 12000091); Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SIGH: 12000092) - UNIDADE DE ASSUNTOS FEDERATIVOS - Chefe, CNE-04, 01 (código SIGH: 12000093); Assessor Especial, CNE-05, 03 (códigos SIGH: 12000094, 12000096 e 12000097); Assessor, DFA-17, 01 (código SIGH: 120000104); Assessor, DFA-14, 02 (códigos SIGH: 120000105 e 120000106).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.577, de 30 de março de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, SOCIAL E DO TRABALHO - Secretário-Executivo, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-14, 02 - COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES DO TERCEIRO SETOR, TRABALHO, ENTIDADES SINDICAIS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E MOVIMENTOS SINDICAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE DE ASSUNTOS FEDERATIVOS - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 03; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 02.

ANEXO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 3º, do Decreto nº 40.577, de 30 de março de 2020)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL
 - 1.1 GABINETE
 - 1.1.1 ASSESSORIA ESPECIAL
 - 1.1.2 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 - 1.1.3 ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
 - 1.2 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, SOCIAL E DO TRABALHO
 - 1.2.1 COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES DO TERCEIRO SETOR, TRABALHO, ENTIDADES SINDICAIS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS
 - 1.2.2 COORDENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E MOVIMENTOS SINDICAIS
 - 1.3 SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS
 - 1.4 SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL
 - 1.4.1 ASSESSORIA ESPECIAL
 - 1.4.2 UNIDADE DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XXXVIII e L do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base nos termos do art. 2º, caput, do Decreto nº 40.550/2020, que restringe a circulação de pessoas, dentre outras medidas que visam conter a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde-OMS em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), e considerando as justificativas apresentadas concernente a dinâmica de funcionamento das Comissões, resolve:

Art. 1º Suspender a execução dos trabalhos bem como dos prazos processuais correlatos, até o dia 05 de abril de 2020, das Comissões constituídas nesta Administração Regional do Gama- RA-II, a seguir: Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 45/2019, Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Ordem de Serviço nº 88/2017 e Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Ordem de Serviço nº 100/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e pelo que consta no processo SEI nº 00132-00003125/2019-03, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, e suas posteriores alterações que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RA-III, determina o seguinte:

Art. 2º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 145 de 23/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, referente ao Processo nº 132.001.815/2013, convalidando o prazo a contar de 13/03/2020;

Art. 3º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 146 de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, referente ao Processo nº 132.001.191/2013, convalidando o prazo a contar de 13/03/2020;

Art. 4º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 147 de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, referente ao Processo nº 132.001.323/2013, convalidando o prazo a contar de 13/03/2020;

Art. 5º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 148 de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, referente ao Processo nº 132.000.931/2013, convalidando o prazo a contar de 13/03/2020;

Art. 6º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 149 de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, referente ao Processo nº 132.001.375/2013, convalidando o prazo a contar de 13/03/2020;

Art. 7º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 150 de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, referente ao Processo nº 132.001.508/2013, convalidando o prazo a contar de 13/03/2020;

Art. 8º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 152 de 27/05/2019, publicada no DODF nº 149 de 08/08/2019, referente ao Processo nº 132.002.566/2012, convalidando o prazo a contar de 10/03/2020;

Art. 9º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 199 de 09/08/2019, publicada no DODF nº 153 de 14/08/2019, referente ao Processo nº 132.001.469/2013, convalidando o prazo a contar de 13/03/2020;

Art. 10. Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 200 de 09/08/2019, publicada no DODF nº 157 de 20/08/2019, referente ao Processo SEI/GDF nº 00132.000.932/2013, convalidando o prazo a contar de 23/03/2020;

Art. 11. Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 201 de 13/08/2019, publicada no DODF nº 54 de 19/08/2019, edição extra referente ao Processo SEI/GDF nº 00132.0000.5476/2018-60, convalidando o prazo a contar de 23/03/2020;

Art. 12. Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 294 de 21/10/2019, publicada no DODF nº 203 de 23/10/2019, referente ao Processo SEI/GDF nº 00132.000.288/2017, a contar de 25/03/2020;

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Instrução Normativa nº 01 de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159 de 18 de agosto de 2015, com base no artigo 71 do Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, bem como no artigo 2º do Decreto nº 28.444 de 19 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão para promover o Relatório Anual de Patrimônio, exercício 2019, instituída por força da Ordem de Serviço nº 50, de 07/11/2019, publicada no DODF nº 216, de 12/11/2019, pg.12, prorrogada por mais 30 (trinta) dias, conforme Ordem de Serviço nº 65, de 12/12/2019, publicada no DODF nº 240, de 18/12/2019, pág. 20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KEDSON MARIO ROCHA CIRILO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 83, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos n's 00080-00009524/2020-20 e 00113-00006401/2020-6, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					19.922.658
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 017989	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	103	6.961.329
							6.961.329
12.126.8221.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 017995	2576	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	103	3.000.000
							3.000.000
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.961.329
							9.961.329
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					1.630
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018089	0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	1.630
							1.630
TOTAL							19.924.288

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.						19.922.658
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.92	0	100	6.961.329	6.961.329
12.126.8221.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 017995	2576	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.92	0	100	3.000.000	3.000.000
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	103	9.961.329	9.961.329
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.630
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018089	0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.92	0	100	1.630	1.630
TOTAL								19.924.288

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 5/2020
PROCESSO: 0004000017672/2019-23
ICMS. Prestação do serviço envio, recebimento, controle e gerenciamento de mensagens SMS. Configuração do serviço de comunicação, nos termos do inciso III do caput, inciso I do parágrafo 3º, todos do artigo 2º do RICMS, bem como do parágrafo 10 do artigo 34 do mesmo regulamento.
I – Relatório
1. Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS), e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.
2. Expõe que “(...) empresas denominadas brokers realizam a prestação de serviço de intermediação para envio, recebimento, controle e gerenciamento de mensagens SMS (Short Message Service) de aparelhos celulares para atendimento a clientes de seus contratantes (marketing) e para comunicação com empregados de seus contratantes”.
3. Aponta que pretende, via licitação, contratar o fornecimento dessas espécies de serviço junto a alguma empresa atuante nesse ramo.
4. Alega que esse tipo de empresa receberá do Consultente, tomador de serviços, dados necessários ao envio de mensagens SMS, que serão direcionadas aos destinatários por ele especificados. Detalha que a empresa por ele contratada, após o tratamento dos dados recebidos, encaminhará as informações trabalhadas para a operadora de telecomunicações, a qual por sua vez finalmente deverá providenciar o envio de SMS aos destinatários indicados.
5. Relata que as operadoras de telecomunicações emitirão, pela prestação do serviço de envio de SMS, notas fiscais de serviço de telecomunicação em nome da empresa broker, na qualidade de tomadora do serviço junto a ela.
6. Narra que, as empresas brokers afirmam que todo o serviço em questão é exclusivamente fato gerador do ISS, por ser uma atividade de intermediação.
7. Apresenta cópia do documento denominado “Especificação Técnica”, apontado como “minuta para futura publicação de edital de licitação”, que detalha a descrição do objeto,

as especificações dos serviços e outras cláusulas, que nortearão a celebração do contrato de prestação de serviços com os chamados brokers.
8. Declara que no momento da celebração do contrato com as empresas “brokers”, ocupará a posição de tomador dos serviços descritos.
9. Conclui sua inicial questionando, *ipsis litteris*:
a) o serviço de intermediação para envio, recebimento, controle e gerenciamento de mensagens SMS (Short Message Service), prestado por empresas denominadas como brokers, não operadoras de serviços de telecomunicação, é entendido, por esse fisco, como um tipo de serviço de telecomunicação?
b) o serviço de intermediação para envio, recebimento, controle e gerenciamento de mensagens SMS (Short Message Service), prestado por empresas denominadas como brokers, não operadoras de serviços de telecomunicação, é entendido, por esse fisco, como serviço de valor adicionado, citado no §12 do artigo 61, da Lei nº 9472/1997?
c) o serviço de intermediação para envio, recebimento, controle e gerenciamento de mensagens SMS (Short Message Service), prestado por empresas denominadas como brokers, não operadoras de serviços de telecomunicação, é fato gerador do ICMS?
II – Análise
10. Trata-se de consulta versando sobre a incidência de imposto em relação ao serviço de envio, recebimento, controle e gerenciamento de mensagens SMS (Short Message Service), decorrente de contrato a ser celebrado entre o Consultente e empresas por ele denominadas brokers.
11. Preliminarmente, convém destacar o fato de o Consultente cogitar em seus questionamentos a existência de um serviço de intermediação a ser executado pela empresa broker, porém não é o que se constata analisando os documentos anexados. Pela lógica do raciocínio fiscal, a ser demonstrado, refuta-se tal caracterização.
12. A intermediação ocorreria se a empresa broker apenas utilizasse sua expertise para auxiliar e aproximar o Consultente, junto à operadora de telecomunicação, para que estes celebrassem por conta própria o contrato de envio, recebimento, controle e gerenciamento SMS. Não é isso que os fatos apontam.
13. Diferentemente da real situação constatada nos autos, se fosse caso de intermediação o Consultente celebraria em seu próprio nome, diretamente com as empresas de telecomunicações, contrato para a prestação de todas as etapas dos serviços descritos. O Consultente seria o tomador do serviço descrito na nota fiscal de prestação de serviços, a ser emitida pela empresa de telecomunicações. Logo, não se sustenta a afirmação contida no parágrafo 8º da inicial, *in verbis* “ Os brokers afirmam que todo o serviço em questão é fato gerador do ISS, por ser uma atividade de intermediação”.
14. O entendimento acima é corroborado pelo fato que a própria “Especificação Técnica” encaminhada pela Consultente, em seu item 1.1, literalmente aponta que “A presente contratação tem como objeto a prestação do serviço de envio, recebimento, controle e gerenciamento de mensagens SMS”.
15. A par dessa observação, segue a análise das demais considerações do Consultente.
16. O tema envolve a tributação dos serviços de comunicação alcançáveis pela tributação do ICMS. No regulamento do imposto encontra-se a seguinte previsão:
Art. 2º O imposto incide sobre (Lei nº 1.254/96, art. 2º):
(...)
III - prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;
(...)
§ 3º Incluem-se entre os serviços de comunicação tributáveis pelo imposto, os serviços de:
I - telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997);
17. Sem dúvidas, para fins tributários, o RICMS aponta que os serviços de telecomunicações são espécie do gênero serviços de comunicação.
18. A narrativa inicial, corroborada pelos apontamentos contidos no documento “Especificação Técnica”, anexado aos autos, demonstra que será celebrado contrato global para o fornecimento dos serviços de envio, recebimento, controle e gerenciamento de mensagens SMS (Short Message Service), junto a determinada empresa vencedora de licitação pública, chamada pelo Consultente “broker”.
19. Informou-se que essa empresa não será do ramo de telecomunicações, motivo pelo qual se deduz que necessitará subcontratar ao menos parte daquilo que se propôs a fornecer, qual seja a tarefa de transmissão (envio e recebimento) das mensagens SMS aos destinatários finais, indicados por aquele.
20. Por oportuno, cite-se como exemplo da não imprescindibilidade de meios próprios para realização do serviço de telecomunicação, aquela prevista na Resolução nº 550/2010 da ANATEL, segundo a qual empresas que não dispõem de tais meios podem operar serviços de telecomunicação por intermédio de rede virtual, devendo para tanto celebrar contrato de representação com “prestadora origem”, passando a denominar-se “credenciado”, situação em que, nos termos do caput do art. 9º da citada Resolução, o Credenciado utiliza-se da rede da Prestadora Origem. .
21. A impossibilidade de se prestar parte do serviço por meios próprios não conduz necessariamente à caracterização da prestação do serviço intermediação. No caso, a operadora de telecomunicações, que efetivamente prestará o serviço de transmissão de mensagens SMS aos destinatários finais, será subcontratada pela empresa “broker”, que será a tomadora, ou cliente, do serviço prestado pela operadora, fazendo jus ao crédito do ICMS incidente nesta operação, o qual, em razão da não cumulatividade do imposto de que se cuida, será utilizado como crédito para abatimento do ICMS incidente nos serviços por ela prestados, inclusive aos prestados ao Consultente. Dessa forma, não há se falar em intermediação, mas sim de subcontratação de parte dos serviços.

22. Esse entendimento é corroborado pela descrição contida no parágrafo nº 5 da inicial, informando que a empresa de telecomunicações emitirá Nota Fiscal de Serviço de telecomunicações, lançando como tomador o cliente que efetivamente o contratará, qual seja, a empresa broker, por conta da requisição de serviço de transmissão (envio e recebimento) de mensagens SMS.

23. Embora conste no subitem 2.1.2.4, do documento Especificação Técnica, que os custos das mensagens serão de responsabilidade do Consultente, isso por si só não terá o condão de alterar quem será o tomador contratante do serviço junto à empresa de telecomunicações, in casu, a empresa broker.

24. Nesse sentido, estipula o Código Tributário Nacional-CTN, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966:

Art. 123. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

25. É importante perceber que a empresa broker será contratada para enviar e receber mensagens SMS contendo informações de interesse do Contratante, além de efetuar seu controle e gerenciamento, ficando ao seu encargo providenciar, junto às operadoras de telecomunicações, a transmissão das mensagens aos destinatários finais, tendo em vista que, segundo apontamento do Consultente, aquela não possui de fato os meios necessários para que ela mesma faça o envio e recebimento das SMS, embora tenha assumido contratualmente o ônus de fazê-los.

26. Em tempo, é mister entender o que são serviços de telecomunicações, conceito extraído da Lei nº 9.472, de 16 julho de 1997:

Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.

§ 1º Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletridade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

(...)

27. O mesmo diploma legal também apresenta a definição daquilo que vem a ser serviço de valor adicionado:

Art. 61. Serviço de valor adicionado é a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

§ 1º Serviço de valor adicionado não constitui serviço de telecomunicações, classificando-se seu provedor como usuário do serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, com os direitos e deveres inerentes a essa condição.

(...)

28. À luz do citado artigo 60, a recepção e transmissão de mensagens SMS devem ser entendidos legalmente como serviço de telecomunicação, o que atrai a incidência do ICMS, nos termos do inciso III do caput e do inciso I do parágrafo 3º, todos do artigo 2º do RICMS.

29. Note-se, que a circunstância de determinado serviço não se enquadrar no conceito de serviço de telecomunicação não implicará necessariamente a obrigação de classificá-lo como serviço de valor adicionado. A tributação sobre serviços de comunicações não abrange somente os serviços de telecomunicações.

30. Assim, tendo em vista que os serviços de envio e recebimento de SMS, principal núcleo da prestação, assumem claramente a feição de serviços de telecomunicações, descritos no artigo 60 da Lei nº 9.472/97, ainda que não sejam prestados diretamente pela empresa contratada pelo Consultente, fica afastada, por exclusão, a hipótese de serem serviços de valor adicionado.

31. O controle e o gerenciamento das mensagens SMS são serviços integrantes do próprio processo de comunicação, na espécie. Embora estejam sujeitos a parâmetros contratuais, apresentam-se como inerentes ao serviço principal contratado. São atividades acessórias intrinsecamente vinculadas ao núcleo da prestação do serviço principal, que os arrasta para a mesma natureza jurídica de enviar e receber SMS.

32. O serviço de controle e gerenciamento de mensagens SMS, realizado pelo prestador do serviço de comunicação (mediante subcontratação de alguma operadora), assume a feição de acessório ao serviço principal. O resultado é que “controle e gerenciamento de mensagens SMS” também são serviços de comunicação.

33. Aprofundando na análise dos pontos relacionados no primeiro e segundo questionamentos, para fins de tributação, cabe deixar claro que os serviços de envio, recebimento, controle e gerenciamento de mensagens SMS, a serem contratados pelo Consultente com a empresa broker, têm a natureza de serviços onerosos de telecomunicações, destacado que os serviços acessórios têm a mesma natureza jurídica dos serviços ligados ao núcleo principal da prestação. Os serviços auxiliares em questão só têm razão de ser se existirem os principais.

34. Nessa esteira de pensamento, além dos dispositivos legais anteriores, especialmente o artigo 2º do RICMS, observe-se que o artigo 3º do mesmo diploma legal não deixa dúvidas sobre o envio e recebimento de SMS sujeitem-se ao ICMS:

Art. 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 5º):

(...)

IX - da prestação onerosa de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

(...)

4º São irrelevantes para a caracterização do fato gerador:

I - a natureza e a validade jurídicas das operações ou prestações de que resultem as situações previstas neste artigo;

(...)

III - a natureza jurídica do objeto ou dos efeitos do ato praticado;

35. Oportuno trazer à reflexão norma da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional- CTN, que dispõe:

Art. 4º A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:

I- a denominação e demais características formais adotadas pela lei;

(...)

36. Note-se que os serviços de gerenciamento e controle de SMS, descritos na especificação técnica, subsumem-se ao disposto pelo RICMS, in verbis:

Art. 34. A base de cálculo do imposto é (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 6º):

(...)

VI - na prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o preço do serviço, observado o disposto no § 6º do art. 248;

(...)

§10. Para os efeitos do inciso VI do caput, considera-se preço os valores cobrados a título de acesso, adesão, ativação, habilitação, disponibilidade, assinatura e utilização dos serviços, bem assim aqueles relativos a serviços suplementares e facilidades adicionais que otimizem ou agilizem o processo de comunicação, independentemente da denominação que lhes seja dada (convênio ICMS 69/98).

37. Nesse contexto, considerando que o núcleo da prestação dos serviços a serem contratados pelo Consultente com a empresa broker relacionam-se ao envio e recebimento de SMS - serviços estes de telecomunicação, ainda que sejam realizados outros serviços a lhes oferecer a necessária completude, tais como controle e gerenciamento de SMS -, haverá sujeição à tributação do ICMS pelo preço do serviço cobrado, tendo em vista serem os serviços suplementares intrinsecamente relacionados ao principal, e por conta da previsão do parágrafo 10, do artigo 34, do Decreto nº 18.955/97.

III – Resposta

38. Diante do exposto, seguem as respostas às indagações apresentadas:

a) O serviço de envio, recebimento, controle e gerenciamento de mensagens SMS (Short Message Service), prestado por empresas denominadas como brokers, não operadoras de serviços de telecomunicação, é tipo de serviço de telecomunicação, sujeito à tributação prevista nos termos do inciso III do caput e inciso I do parágrafo 3º, todos do artigo 2º do RICMS.

b) O serviço de envio, recebimento, controle e gerenciamento de mensagens SMS (Short Message Service), prestado por empresas denominadas como brokers, não operadoras de serviços de telecomunicação, não é serviço de valor adicionado, de que trata o § 12 do art. 61 da Lei nº 9472/1977;

c) O serviço de envio, recebimento, controle e gerenciamento de mensagens SMS (Short Message Service), prestado por empresas denominadas como brokers, não operadoras de serviços de telecomunicação, é fato gerador do ICMS, nos termos do inciso III do caput e inciso I do parágrafo 3º, todos do artigo 2º do RICMS, combinado com o parágrafo 10º do artigo 34, do mesmo regulamento.

39. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas aplicáveis ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

40. Nos termos do disposto no artigo 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do artigo 82, ambos do PAF.

À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2020.

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

Matr. 0109188-3

LEMUEL MARTINS DE CASTRO

Auditor-fiscal da Receita

Matr. 0110499-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 26 de março de 2020.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 007/2020**

Recorrente: ARIEL DE ANDRADE Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL ARIEL DE ANDRADE, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00005662/2020-89, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de setembro de 2019 (doc. SEI 35927622). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIO Nº 007/2020

Recorrente: MARIA APARECIDA MARTINS Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Advogado: MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/DF 41.533 Processo: 00040-00003089/2020-79 - SEI/DF Origem da decisão: Núcleo de Benefícios Fiscais A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 007/2020

Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI Advogado(a): VITOR DIAS SILVA OAB/DF 25.138 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 399/2017 (Acórdão nº 326/2018) e dos Embargos de Declaração nº 150/2019 (Acórdão nº 187/2019), processo fiscal nº 0128-000170/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 32407754 FL. 34), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21 de fevereiro de 2020 (doc. SEI 36059195). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 008/2020

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS LTDA Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845B Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 460/2017 (Acórdão nº 058/2019) e dos Embargos de Declaração nº 088/2019 (Acórdão nº 185/2019), processo fiscal nº 0128-000392/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 32167350 FL. 27), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14 de janeiro de 2020 (doc. SEI 34029006). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIO Nº 009/2020

Recorrente: ELSON PAULO MARTINS (De cujus: AGRIPINA ALVES MARTINS) Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Advogado: WENDY DA NÓBREGA SILVA - OAB 50.718 Processo: 00040-00003338/2020-26 - SEI/DF Origem da decisão: Núcleo de Benefícios Fiscais A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 010/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 244/2017 (Acórdão nº 199/2019), processo fiscal nº 0128-001248/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 32152469 FL. 29), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14 de janeiro de 2020 (doc. SEI 34028812). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIO Nº 010/2020

Recorrente: CRISTIANE RODRIGUES DE ARAUJO (De cujus: ANTÔNIA RODRIGUES DE ARAUJO) Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00003793/2020-21 - SEI/DF Origem da decisão: Núcleo de Benefícios Fiscais A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIO Nº 011/2020

Recorrente: TEREZINHA DO CARMO SILVA MIRANDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00003092/2020-92 - SEI/DF Origem da decisão: Núcleo de Benefícios Fiscais A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 011/2020

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS LTDA Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 305/2017 (Acórdão nº 207/2019), processo fiscal nº 0128-001507/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 32165646 FL. 30), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14 de janeiro de 2020 (doc. SEI 34029541). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 012/2020

Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI Advogado(a): RENATA BIANCA M. OLIVEIRA DE MOURA OAB/DF 56.42 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 131/2017 (Acórdão nº 214/2019), processo fiscal nº 0128-001554/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 33344072 FL. 10), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21 de fevereiro de 2020 (doc. SEI 36058945). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIO Nº 013/2020

Recorrente: PATRIK FELIX DA SILVA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00002119/2020-20 - SEI/DF Origem da decisão: Núcleo de Benefícios Fiscais A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIO Nº 014/2020

Recorrente: ELIANE MARIA CHERULLI CARVALHO Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00003801/2020-30 - SEI/DF Origem da decisão: Núcleo de Benefícios Fiscais A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIO Nº 015/2020

Recorrente: MARIA APARECIDA DE MELO MENDES Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00003843/2020-71 - SEI/DF Origem da decisão: Núcleo de Benefícios Fiscais A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIO Nº 033/2020

Recorrente: BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Advogado: BRUNO DE ABREU FARIA OAB/RJ 123.070 e/ou Processo: 00040-00022624/2019-57 - SEI/DF Origem da decisão: Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo, 84, §2º da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIO Nº 034/2020

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB 45.912 Processo: 00040-00036383/2019-23 - SEI/DF Origem da decisão: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 30 de março de 2020

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO nº 2020NE02588 PROCESSO: 00060-00099568/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000951. VALOR: R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/03/2020.

IOHAN ANDRADE STRUCK

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 038/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00361175/2019-95.

II - PAD nº 042/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00173183/2018-03.

III - PAD nº 054/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00285241/2019-13.

Art. 2º Designar a 1ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 039/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00507958/2019-21.

II - PAD nº 040/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00232627/2018-41.

III - PAD nº 053/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00316763/2019-74.

Art. 2º Designar a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 173, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar PAD nº 051/2020, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no Processo nº 00060-00232085/2018-15, ocorrida no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Reinstaurar o Processo Disciplinar PAD nº 044/2019, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no Processo nº 00060-00214530/2017-76, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 3ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 174, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar PAD nº 049/2020, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no Processo nº 00060-00306248/2019-86, ocorrida no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Reinstaurar o Processo Disciplinar PAD nº 031/2019, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no Processo nº 00060-00029308/2017-70, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 4ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 175, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 043/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0060-002651/2017.

II - PAD nº 046/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00450382/2019-13.

III - PAD nº 047/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00449096/2018-24.

Art. 2º Designar a 5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 176, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 045/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00035417/2018-15.

II - PAD nº 048/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00338258/2019-81.

III - PAD nº 050/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00228874/2018-43.

Art. 2º Designar a 6ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 177, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar PAD nº 055/2020 com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no Processo nº 00060-00311779/2019-91, ocorrida no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Reinstaurar o Processo Disciplinar PAD nº 110/2017, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no Processo nº 00060-00189881/2017-31, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 7ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 178, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar PAD nº 056/2020 com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no Processo nº 00060-00142816/2019-12, ocorrida no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Reinstaurar o Processo Disciplinar PAD nº 151/2017, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no Processo nº 00060-00201996/2017-10, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 8ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 179, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar PAD nº 052/2020 com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no Processo nº 00060-00303823/2019-99, ocorrida no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Reinstaurar o Processo Disciplinar PAD nº 125/2017, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no Processo nº 00060-00201849/2017-31, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 9ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 180, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 041/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00213251/2018-76.

II - PAD nº 044/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00259075/2018-19.

Art. 2º Designar a 10ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 057/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00362741/2019-86.

II - PAD nº 058/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00135086/2019-95.

III - PAD nº 060/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00127208/2020-11.

IV - PAD nº 061/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00274897/2019-19.

Art. 2º Reinstaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 108/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0285-000606/2014.

II - PAD nº 100/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00361928/2018-81.

III - PAD nº 051/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00567381/2018-26.

Art. 3º Designar a 11ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 182, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 059/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00480891/2018-90.

II - PAD nº 062/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00019289/2019-35.

III - PAD nº 063/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00438903/2019-64.

IV - PAD nº 064/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00172581/2019-85.

V - PAD nº 065/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00136771/2019-39.

VI - PAD nº 066/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00176433/2019-30.

Art. 2º Reinstaurar o Processo Disciplinar PAD nº 008/2018, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no Processo nº 00060-00030167/2017-38, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 12ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 85, de 17 de março de 2020, publicado no DODF nº 52, de 18 de março de 2020, páginas 21 e 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00115957/2018-07.

Art. 2º Arquivar os autos, com fulcro no inciso II, do artigo 207 c/c o inciso II, do § 1º e §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00087684/2019-76.

Art. 2º Arquivar os autos, nos termos do inciso I, do § 1º e §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais a teor dos Artigos 26 e 27, incisos IV ao VI, do Estatuto da FUNAB aprovado por meio do Decreto nº 36.114/2014, e, ainda, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b" da Cláusula Segunda e nos itens 1.10, 1.13, 1.14, 1.17, 1.18, 2.7 e 3 da Cláusula Quarta, ambas do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018, celebrado entre esta entidade e a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Revogam-se as Portarias nº 01, de 22 de março de 2019, e nº 02, de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BENCK

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria nº 25, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingência e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº. 30.490/2019, de 22 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º A Portaria 25, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 23. Fica implementada, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, excepcionalmente, a jornada de serviço em dois turnos alternados, das 7h às 14h e das 12h às 19h, cabendo ao dirigente da unidade realizar a distribuição dos servidores que laboram no regime de expediente nos respectivos turnos, de modo a diminuir a aglomeração de pessoas no mesmo ambiente, mantida a carga horária ordinária do servidor e sem prejuízo da continuidade na prestação do serviço." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 342, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo XI, XVIII e XX do Regimento Interno do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto nº: 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº: 40.546 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, em decorrência das medidas de contenção do vírus COVID-19, bem como a necessidade de resguardar os servidores da Autarquia dos perigos de contágio e assegurar a continuidade do serviço público, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por prazo indeterminado, de forma excepcional e provisória, o regime de teletrabalho aos servidores e estagiários da Autarquia, instituído pela Instrução nº 324, de 23 de março de 2020, mantidas as regras estabelecidas na referida instrução, podendo ser, a qualquer tempo, suspensa a presente regulamentação ou reavaliados os seus regramentos de acordo com a necessidade.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DE DECISÃO Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as

disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e diante da instrução probatória contida no Processo SEI nº 00400-00000834/2019-58, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019 – SUBED, decide: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil Desafio Jovem de Brasília, conforme os argumentos insertos no DOC SEI nº 37084299, acolhendo na íntegra a decisão da Comissão de Seleção, em atenção aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

RODRIGO BARBOSA DA SILVA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 45, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades de entidades registradas no CDCA/DF e da execução dos projetos financiados pelo Fundo dos Direitos de Criança e Adolescente do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA-DF, criado por força da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), por deliberação ad referendum da Diretoria Executiva do CDCA/DF, realizada em 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições e:

Considerando que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente e com Absoluta Prioridade.

Considerando os pronunciamentos da Organização Mundial de Saúde – OMS, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus e que em 16 de março de 2020 há registros de mortes de crianças pelo COVID-19.

Considerando os Decretos Distritais nº 40.520, de 14 de março de 2020, e 40.550, de 23 de março de 2020, que: "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências".

Considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Recomendar às entidades registradas no CDCA/DF que atuam nos regimes de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto, a suspensão das atividades, por tempo indeterminado, em cumprimento ao Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, o qual suspendeu diversas atividades e eventos coletivos, inclusive atividades educacionais, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Recomendar às entidades que executam projetos de com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente a suspensão das atividades, por tempo indeterminado, em cumprimento ao Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, o qual suspendeu diversas atividades e eventos coletivos, inclusive atividades educacionais, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 73, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, face a pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em decorrência do coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 30 do Decreto 39.368, de 04 de outubro de 2018; Art. 3º do Decreto 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária a continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 3º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor semanalmente, conforme orientação e modelo definidos pela respectiva chefia.

§ 2º O chefe da unidade deverá atuar um processo SEI para sua área e os servidores lotados na unidade deverão atuar processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, que se dará por meio da inserção dos relatórios semanais, relacionando-o ao processo da unidade.

§ 3º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" que se trata de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020.

§ 4º As folhas de frequência mencionadas no parágrafo anterior serão enviadas por processo SEI e deverão ser entregues na Gerência de Pessoal Ativo da Diretoria de Gestão de Pessoas em até 5 dias úteis após cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020.

Art. 4º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 5º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível dentro do horário que compreende a sua jornada de trabalho, devendo comparecer ao local de trabalho se solicitado pela chefia imediata para atender casos urgentes.

Parágrafo único. Em regime de teletrabalho, ficam suspensas quaisquer escalas de trabalho que porventura existam, devendo o servidor estar acessível e disponível durante todos os dias úteis.

Art. 6º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo SEI o relatório semanal, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas, nos termos do § 2º do Art. 3º;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com as chefias imediatas;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 8º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional;

IV - adequar o trabalho dos servidores que trabalham diretamente com atendimento ao público externo para que realizem trabalho remoto nas áreas afetas a unidade organizacional, quando possível;

Art. 9º Compete a Gerência de Pessoal Ativo da Diretoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral, lançar para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concernente.

Art. 10 Cabe a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - viabilizar o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

b) aos demais sistemas utilizados pela Pasta;

c) ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para a realização do teletrabalho.

Art. 11 Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstrução, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 12 As atividades incompatíveis com o teletrabalho e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

§ 1º Cabe à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade, devendo comunicá-las ao superior hierárquico por meio de processo específico SEI, e dispensas deverão ser autorizadas pelo Subsecretário ao qual o servidor estiver vinculado.

§ 2º A chefia imediata irá homologar a folha de frequência do servidor que atua nas atividades descritas no parágrafo anterior, fazendo constar no campo "observações" as devidas justificativas e o processo SEI que autorizou a dispensa.

Art. 13 Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, e desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE MARÇO DE 2020(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS; CONSIDERANDO a promulgação do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional do DF, em virtude da atual situação de emergência em saúde, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias em tramitação nesta pasta, referentes aos fatos narrados nos Processos: nº 00370-00004536/2019-22, nº 00370-00003431/2019-56, e nº 00370-00003675/2019-39.

Art. 2º O prazo referido no art. 1º poderá ser prorrogado a depender das informações oficiais sobre a pandemia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

(*)República por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2020, pág. 09.

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Aprova AD REFERENDUM o Recurso contra o Indeferimento do PVTEF para fins de migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM o recurso contra o indeferimento do PVTEF para fins de migração de empresa Designs Comunicação Visual Eireli, objeto do processo nº 160.004.224/1999:

Processo: 0160.004.224/1999 Interessado: Designs Comunicação Visual Eireli

Endereço Atual: Quadra 08, Lote 04, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF

Endereço Pleiteado: Quadra 08, Lote 04, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF

Data da Constituição da Empresa: 22/10/1998

Atividade Econômica: Fabricação de letreiros e painéis luminosos, impressão de adesivos, design gráfico, diagramação, comunicação visual, com compra e venda de artigos do ramo e artigos de artesanatos, recorte de madeira, locação de espaço físico para publicidade.

Natureza do Projeto: Migração Área Indicada: 150m² Edificado: 233,46m²

Empregos Existentes: 05 A gerar: 00 Totais: 05

Art. 2º Tornar se efeito a Resolução nº 344/2014 - COPEP/DF, de 23 de maio de 2014, publicada no DODF nº 115, de 04 de junho de 2014, que tornou público o indeferimento do PVTEF para fins de migração da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Aprova AD REFERENDUM a alteração da data de início da contagem do quinquênio previsto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196/2003 da empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir AD REFERENDUM o enquadramento da empresa FRANCISCA FRANCINET RIBEIRO LIMA ME, objeto do processo nº. 160.000.831/1999, no Parágrafo 3º do art. 25 da Lei 3.196, alterada pela Lei 6.035, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 04, estabelecendo o início da contagem do quinquênio a data de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º Deverá a empresa incentivada apresentar os documentos relativos ao cumprimento do art. 25 da Lei nº 3.196/2003, referente ao período de 12/2015 a 11/2020, comprovando o cumprimento das metas de geração de empregos bem como sua regularidade em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Aprova AD REFERENDUM o pedido de sobrestamento de prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir AD REFERENDUM a solicitação de prorrogação de prazo para a implantação definitiva da empresa EGAPLAST ARTEFATOS E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, objeto do processo nº. 160.000.408/2005, por 2382 (dois mil trezentos e oitenta e dois) dias, a contar de 30/07/2008, data da assinatura do Contrato de Concessão, sendo a data de início da contagem dos prazos contratuais: 12/02/2015; a data limite para a concessão do desconto de 80%: 11/02/2017; a data limite para a concessão do desconto de 60%: 1/02/2018 e a data de vigência de contrato: 11/02/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Aprova AD REFERENDUM o pedido de sobrestamento contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir AD REFERENDUM a solicitação de sobrestamento das cláusulas contratuais, com a consequente suspensão das taxas de ocupação da empresa LANCER DO BRASIL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME, objeto do processo nº 160.000.876/2006, no período compreendido entre 02/01/2015 a 31/03/2015, alusivo ao período em que o Decreto nº 36.244/2015 adiou por 90 (noventa) dias, todos os procedimentos administrativos em andamento para concessão de benefícios fiscais e de distribuição de terrenos pelo Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Aprova AD REFERENDUM a alteração da data de início da contagem do quinquênio previsto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196/2003 da empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir AD REFERENDUM o enquadramento da empresa ORTHOSURGICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, objeto do processo nº. 160.000.550/1994, no Parágrafo 3º do art. 25 da Lei 3.196, alterada pela Lei 6.035, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 04, estabelecendo o início da contagem do quinquênio a data de 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Deverá a empresa incentivada apresentar os documentos relativos ao cumprimento do art. 25 da Lei nº 3.196/2003, referente ao período de 11/2014 a 10/2019, comprovando o cumprimento das metas de geração de empregos bem como sua regularidade em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Aprova AD REFERENDUM o pedido de revisão da cláusula contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir AD REFERENDUM o pedido de revisão da cláusula contratual, em atenção ao art. 5º, da Lei nº 3266/2003, da empresa TÉCNICA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, objeto do processo nº. 160.000.331/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Aprova AD REFERENDUM o recolhimento junto ao FUNGER de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir AD REFERENDUM o recolhimento da contribuição ao Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER /DF da empresa MECÂNICA DE MOTORES COMOLATTI LTDA ME, objeto do processo nº 160.000.088/1996, sob o quantitativo faltante de funcionários, referente aos 06 (seis) últimos meses em que a meta de geração de empregos não foi atingida, para fins de emissão do Atestado de Implantação Definitivo - AID.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3423ª; Realizada em: 25/03/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000512/1999; Interessado: CARDAN BRASÍLIA LTDA - Decisão nº: 180/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa CARDAN BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.064.920/0001-83, visando à aquisição do imóvel nº 474833-6, denominado Lote 06, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico - ADE - Águas Claras - Taguatinga/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 56/2018 (Retificado), no Parecer Técnico nº 347/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 36/2013, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494, de 13/05/2015, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143 - DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3423ª; Realizada em: 25/03/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003200/1999; Interessado: ANGELINO E CRUZ LTDA ME - Decisão nº: 181/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa ANGELINO & CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 02.165.379/0001-15, visando à aquisição do imóvel nº 474467-5, denominado Lote 06,

Conjunto 27, Área de Desenvolvimento Econômico – Águas Claras - Taguatinga/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com desconto de 49% (quarenta e nove por cento) sobre o valor do terreno, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF nº 016/2019, no Parecer Técnico nº 75/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, na previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Com Opção de Compra nº 306/2001, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 2.427/1999, de 14/07/1999 e Lei Distrital nº 2.719/2001, de 01/06/2001, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 23.210, de 04/09/2002, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143 - DIRET, de 06/04/2016;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO

DIRETORIA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E DE APOIO À GESTÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV, RELATIVO AO EMPREENHIMENTO DENOMINADO ARAUCÁRIAS SHOPPING, LOCALIZADO NA RUA 16 SUL, LOTES 3 E 5 RUA 17 SUL, LOTES 6 E 8 - ÁGUAS CLARAS (RA XX), DF.

Às vinte horas do dia dois do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Rua 16 Sul, Lote 05 (Av. Araucárias), no Stand de Vendas da Paulo Octavio, Sala de Reuniões, foi aberta a Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, relativo ao empreendimento denominado Araucárias Shopping, localizado na Rua 16 Sul, Lotes 3 e 5 Rua 17 Sul, Lotes 6 e 8 - Águas Claras (RA XX), DF. A Senhora Cristiane Gusmão, representante da Comissão de Análise Permanente do EIV - CPA/EIV, pela Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN /SEDUH saudou a todos e solicitou desculpas em função do atraso justificado pela chuva e consequente agravamento no trânsito. Após apresentar o objetivo da Audiência passou a palavra para Sr. Felipe Lago, representante legal da empresa responsável pela elaboração do Estudo. O Sr. Felipe Lago procedeu a leitura do regulamento da Audiência e posteriormente promoveu apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV com seguinte conteúdo: a) introdução; b) identificação dos processos autuados na SEDUH, da empresa interessada, da empresa responsável pelo estudo e da empresa responsável projeto arquitetônico; c) caracterização geral do empreendimento apontando o nome do empreendimento com a indicação dos usos e atividades previstas, a localização e situação geográfica, a inserção do empreendimento e seu entorno imediato, avaliando o projeto submetido a Central de Aprovação de Projetos - CAP e sua compatibilidade com legislação ambiental e urbanística vigentes, com usos atual na vizinhança e sua inserção na paisagem urbana constituída; d) metodologia e procedimentos; e) histórico de licenciamentos urbanísticos e ambientais; a leitura urbana, ambiental e socioeconômica das áreas de influência destacando as características locais, a situação fundiária, o uso e ocupação do solo, a disponibilidade de equipamentos urbanos e comunitários, a inserção do empreendimento na paisagem urbana, a análise bioclimática, as características populacionais e socioeconômicas, a apresentação dos resultados de uma pesquisa de campo, bem como uma apresentação icnográfica do percurso de observação, a organização sócio espacial e a forma urbana da vizinhança, a situação da iluminação pública e da infraestrutura e serviços públicos; f) avaliação dos impactos; g) medidas de mitigação; h) conclusão. Terminada a apresentação a palavra foi passada à representante da SEDUH, Sra. Cristiane Gusmão. A Sra. Cristiane Gusmão esclareceu que o EIV é um instrumento urbanístico que integra o licenciamento da edificação. Esclareceu que quando o empreendimento é enquadrado em EIV significa que ele já está atendendo aos requisitos exigidos quanto aos usos e ocupação exigidos em legislação e que, portanto, já passou por uma análise prévia da CAP, enfatizando que o momento de análise do EIV, enquanto instrumento urbanístico, é o momento de olhar a relação do empreendimento com a cidade, enxergar como o empreendimento vai estar se relacionando com a sua vizinhança. Destacou ainda a importância de estar ouvindo a vizinhança e que as sugestões decorrentes desta Audiência Pública estarão sendo encaminhadas para próxima reunião da CPA que deve se realizar no dia vinte do corrente mês. Esclareceu que a CPA/EIV é uma comissão formada por técnicos de vários órgãos do governo, e que este colegiado já fez a apreciação do EIV, que solicitou correções, incluiu novas propostas e que por fim, entendendo que empreendedor acatou todas as recomendações técnicas feitas no âmbito da Comissão Permanente de Análise do EIV, possibilitou a etapa de consulta pública. Dito isso, abriu a palavra para manifestação da plateia. O Sr. Luciano de Melo, morador da Rua 16 Sul, questionou quando será realizada a requalificação das praças no entorno. O Sr. Felipe Lago respondeu que a requalificação das praças está prevista para o segundo ano de obras do empreendimento. O Sr. Luciano de Melo acha preocupante, porque tem três filhos pequenos que brincam nas imediações e olham as árvores e os passarinhos. O

Sr. Felipe Lago disse se tratar de dezenas de eucaliptos e que serão plantadas centenas de árvores no entorno empreendimento de forma a mitigar o impacto. O Sr. Luciano de Melo considera que as medidas devam ser iniciadas antes para que os impactos sejam de fato minimizados e sugeriu que as vagas do shopping possam ser locadas aos moradores dos prédios vizinhos com menores preços como forma de compensar o impacto do empreendimento no sistema de tráfego. O Sr. Luciano de Melo também solicitou esclarecimento quanto à duplicação prevista ao lado da Praça da CAESB. O Sr. Felipe Lago apresentou Relatório de Impacto no Trânsito realizado pela empresa RR Roberto Arquitetos Associados, onde foram feitas as contagens, os atuais níveis de serviço e onde está alocada a mitigação após breve discussão do tema com a plateia. O Sr. Romam Patrín, da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras e síndico do Residencial Politec, questionou quantas vagas de estacionamento que o empreendimento vai ter e qual é a população atraída pelo empreendimento. O Sr. Felipe Lago informou que Estudo aponta em torno de dez mil no máximo de população total circulante por dia e que empreendimento terá o total de mil e sessenta e cinco vagas, sendo novecentos e sessenta e cinco de vagas padrão, 24 vagas de deficientes, quarenta e seis vagas de idosos, além de 76 vagas de motos e 313 vagas para bicicletas. O Sr. Romam Patrín argumentou que frente ao porte do empreendimento e que em comparação com Shopping JK, que os valores estabelecidos para compensação são muito baixos e locais de aplicação devem ser revistos. O Sr. Romam Patrín questionou por que foi usado o dado do PDAD 2016 e não mais recente? E quando foi feita essa pesquisa de campo? O Sr. Felipe Lago informou que eram os dados disponíveis à época do protocolo do Estudo, que o estudo de campo foi realizado em 2019. Sra. Cristiane Gusmão informou que avaliação do EIV segue o estabelecido na Lei 5.022 que regulamenta o EIV, e esse instrumento está mais preocupado com a mitigação dos impactos que vão ser gerados, independentemente de custos, e que a CPA vai analisar e deliberar possíveis alterações na aplicação das compensações a partir do que for proposto pelo público presente. O Sr. Anderson, morador da Rua 20 sul, disse estar preocupado com impactos socioambientais do empreendimento. Em sua opinião deveria ser criada uma biblioteca em Águas Claras. Questionou também quem será responsável pela manutenção das praças. O Sr. Felipe Lago informou que o empreendimento se propõe a requalificá-las e que manutenção do espaço será da administração pública. O Sr. Anderson considera que essas medidas são insuficientes frente à responsabilidade socioambiental da Paulo Octavio. A Sra. Cristiane Gusmão perguntou qual seria a proposta do Sr. Anderson. O Sr. Anderson não fez uma proposta específica, mas relatou diversos problemas de ordem socioambiental na cidade e afirmou que a responsabilidade socioambiental da empresa e do empreendimento não foi demonstrada, o que considera uma falha no conteúdo abordado pelo EIV. O Sr. Frederico Ferraz, da Associação de Moradores de Águas Claras, colocou a questão do tráfego e da caminhabilidade são os principais problemas na região e que considera que as medidas apontadas são insuficientes para o impacto gerado. Solicitando ainda a garantia de que os pedestres não sejam sacrificados com perda de espaço de calçadas durante o período de obras. O Sr. Felipe Lago informou que o EIV estuda e aponta medidas para área de influência do empreendimento, que este critério deve ser obedecido e que a inserção do empreendimento não pode servir para solucionar problemas fora de sua influência. Depois de breve discussão em relação a requalificação de calçadas e instalação de ciclovias, ficou claro que a proposta de mitigação do EIV é de investir no projeto aprovado de Mobilidade Ativa de autoria da SEDUH, ao longo da Avenida Bulevard. O Sr. Frederico Ferraz questionou se a implantação do projeto de mobilidade urbana se limitaria a área de influência do empreendimento e caso afirmativo, se o GDF implantaria o restante? A Sra. Cristiane Gusmão informou que de certa maneira pode-se dizer que sim, por que houve algum avanço na legislação. Assim a CPA recebeu mais algumas atribuições, e entre elas está o poder em aprovar projetos elaborados na própria Secretaria que estavam sem dotação orçamentária com recursos dos polos geradores de trânsito. O Sr. (não identificado) colocou novamente o tema relacionado à utilização das calçadas durante a obra. O Sr. Felipe Lago informou que durante a escavação do lote está prevista a utilização parcial das calçadas e chamou o engenheiro responsável pela obra para explicar a questão. O Sr. Ricardo Cerqueira, engenheiro da Paulo Octavio, informou que vão fazer um sistema de contenção com tubulões para não aumentar o tamanho do buraco, que conforme faz a contenção já faz a cortina e não ocuparia área pública por muito tempo. Mas, ao movimentar as máquinas não teria como fazer os cortes próximos ao limite do lote. Disse ainda que tudo vai ser restaurado depois e que as obras serão conduzidas da melhor forma. A Sra. Cristiane Gusmão informou que existe a legislação específica sobre isso. O público também se manifestou em relação ao horário de funcionamento das obras, deixando como sugestão que não se ultrapasse às 20 horas. O Sr. (não identificado) disse que as medidas compensatórias deveriam ser além daquilo previsto na legislação. A Sra. Cristiane Gusmão informou a respeito dos próximos passos de aprovação do EIV junto à CPA e a publicidade dos dados produzidos nesta Audiência Pública. Agradeceu a todos a participação, desejou boa noite e deu por encerrada essa Audiência Pública.

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO
Diretora da DIURB

DAR-258/2020

**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO****RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

Altera a Resolução nº 17, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 23 e no art. 37 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no art. 7º, inciso XI, e no art. 43, inciso II, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 17, de 23 de dezembro de 2019, no Processo SEI nº 00197-00003650/2018-85, e considerando:

que a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, determinou a remuneração do poder público quando realiza etapas da gestão de resíduos sólidos de responsabilidade dos geradores;

que a Lei Distrital nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, dispõe sobre a gestão integrada de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos e dá outras providências;

que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus Sars-COV-2, causador da COVID-19, caracteriza pandemia mundial;

que o Decreto Distrital nº 40.550, em 23 de março de 2020, com suas alterações, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19; Resolve:

Art. 1º O art. 11 e o inciso III do art. 12 da Resolução nº 17, de 23 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. No período entre a data da publicação desta Resolução e 30 de setembro de 2020, permanecem vigentes os seguintes preços, conforme determinado na Decisão nº 2.928/2018, que ratificou o Despacho Singular nº 204/2018-GCRR, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF:

I – disposição final de resíduos da construção civil segregados: R\$ 10,92/t (dez reais e noventa e dois centavos por tonelada); e

II - disposição final de resíduos da construção civil não segregados: R\$ 10,92/t (dez reais e noventa e dois centavos por tonelada).

Art. 12. (...)

III - quanto aos itens 3, 4 e 5 do Anexo Único e aos demais artigos desta Resolução, em 1º de outubro de 2020.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA E EXTRATOS DE OUTORGA O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA torna pública a outorga:

Outorga Prévia/SRH nº 51/2020. IVALDO FERREIRA GOMES, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para a finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara 36, Brazlândia /DF. Processo SEI nº 00197-00004522/2019-30.

Outorga Prévia/SRH nº 53/2020. JAIR SABINO DE SOUZA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara 45, Brazlândia /DF. Processo SEI nº 00197-00004528/2019-15.

Outorga Prévia/SRH nº 57/2020. GERALDA SABINA DE SOUZA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para a finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto D, Chácara 14, Brazlândia /DF. Processo SEI nº 00197-00004566/2019-60.

Outorga/SRH nº 1096/2019. CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia BR 020, KM 12, S/N, Quadra 100, Bloco 1, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00001698/2018-59.

Outorga/SRH nº 49/2020. Carlos Cesar Ribeiro da Silva, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Casa Grande MA 5, Chácara 1, Lote 5, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00003201/2018-37.

Outorga/SRH nº 51/2020. ANA PAULA DE OLIVEIRA BIET, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para a finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 07, Chácara JF, Gleba 02, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00000197/2019-36.

Outorga/SRH nº 52/2020. PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para a finalidade de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara 07, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000160/2013.

Outorga/SRH nº 54/2020. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CAMPESTRE DOS POLICIAIS MILITARES DO DF, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, KM 50, DF-180, Fazenda Guariroba, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-001533/2008.

Outorga/SRH nº 55/2020. CONDOMÍNIO MANÇÕES PARK BRASÍLIA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Fazenda Santa Barbara, Rodovia DF 135, km 09, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-000795/2016.

Outorga/SRH nº 70/2020. TITO LÍVIO MACHADO JÚNIOR, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Fazenda Paranoá, Sítio Forquilha, Altiplano Leste, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00002228/2019-93.

Outorga/SRH nº 127/2020. IVALDO FERREIRA GOMES, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara 36, Brazlândia /DF. Processo SEI nº 00197-00004522/2019-30.

Outorga/SRH nº 135/2020. JAIR SABINO DE SOUZA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara 45, Brazlândia /DF. Processo SEI nº 00197-00004528/2019-15.

Outorga/SRH nº 142/2020. COOPA/DF - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de três poços tubulares, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais, irrigação, piscicultura uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Rodovia BR 251, Km 07, PAD/DF, Paranoá/DF. Processo SEI nº 0197-000047/2008.

Outorga/SRH nº 155/2020. GERALDA SABINA DE SOUZA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto D, Chácara 14, Brazlândia /DF. Processo SEI nº 00197-00004566/2019-60

GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS****PORTARIA Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 3º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 40.546, de 2020.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor semanalmente, conforme orientação e modelo definidos pela respectiva chefia.

§ 2º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" que se trata de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 40.546, de 2020.

§ 3º Além do monitoramento previsto no § 1º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária.

Art. 4º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 5º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 6º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 40.546, de 2020, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

III - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

IV - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

V - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 8º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional;

IV - elaborar relatório semanal sobre o trabalho desenvolvido em sua respectiva Subsecretaria, a ser encaminhado ao Gabinete.

Art. 9º O Gabinete da SEPE deverá encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concernente.

Art. 10. Cabe ao Gabinete:

I - viabilizar, com o auxílio das respectivas áreas de tecnologia da informação da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

- a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- b) aos respectivos sistemas de órgão ou entidade;
- c) ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 11. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata, bem como da área competente

pela gestão de arquivos da Casa Civil do Distrito Federal, nos casos de documentos arquivados, e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 12. As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

§ 1º Cabe à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade.

§ 2º A chefia imediata irá homologar a folha de frequência do servidor que atua nas atividades descritas no parágrafo anterior, fazendo constar no campo "observações" as devidas justificativas.

Art. 13. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 40.546, de 2020, e desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERARDO GUEIROS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 18, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 1º DE ABRIL DE 2020 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5202

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 7459/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 2) 7597/2014-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 3) 21415/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIII; 4) 32905/2015-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 3202/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 17012/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 36343/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 00600-00000078/2020-16-e, Admissão de Pessoal, Sec de Estado de Gestão Administrativa - SGA; 9) 00600-00000086/2020-54-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia- SEEC ; 10) 00600-00000145/2020-94-e, Representação, NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 11) 1052/2020-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 12) 3721/2020-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 7921/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 8596/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 22118/2019-e, Licitação, Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; 2) 26652/2019-e, Licitação, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00000043/2020-79-e, Representação, TCDF; 2) 00600-00000209/2020-57-e, Representação, DIASP3-SEASP; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 24463/2019; 2) 00600-00000075/2020-74-e ; 3) 00600-00000114/2020-33-e, Solicitações de Informações, CIDADÃO;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 9432/2012-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 2) 35160/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 3) 30413/2017, Tomada de Contas Especial, RA X; 4) 2288/2020-e, Consulta, CBMDF;

Sessão Reservada Nº 1317

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00000137/2020-48-e, Licitação, Secretaria de Estado e Saúde- SES;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00000107/2020-31-e.

Elaborado conforme o art. 116, § 3º do RI/TCDF.

(*) Republicação do Extrato de Pauta nº 18/2020, por ter saído com incorreções no original constante no DODF nº 60, edição de 30 de março de 2020, página 36

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, ALANA VITORIA COSTA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ESTER EVELLIN DOS SANTOS RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIELA ALVES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL LOPES AMARAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Legislativos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANILO JOSE CABRAL DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Assuntos Legislativos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DENISE RIBEIRO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AMELIA CRISTINA DE AZEVEDO SILVA POVOA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, THEO ARTEQUELINO DA SILVA CRUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ATHILA NOGUEIRA SIQUEIRA LIMA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WAKSSIANNY AMARAL DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDRE FELIPE OLIVEIRA MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA CRISTINA SANTIAGO MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Participação Popular e Movimentos Sociais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELO CORREA BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Participação Popular e Movimentos Sociais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELIANE NASCIMENTO SIMPLICIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Participação Popular e Movimentos Sociais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANNIE KETTLY NEVES PEDROSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Participação Popular e Movimentos Sociais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VALTENI JOSE DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KARLA CRISTINA SANTOS LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALEXANDRE OPREA DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, INGRID MAGALHAES E CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELIANE PEREIRA DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WASHINGTON ARAUJO TOME DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Assuntos Federativos, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JANAINA ARTEAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, HUGO MARQUES SAMPAIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DEILSON DO PRADO ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PATRICIA SILVA SALVIANO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Unidade de Assuntos Federativos, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PEDRO HERNESTO DA ROCHA BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Assuntos Federativos, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KARINE DA SILVA FERNANDES DOS ANJOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Assuntos Federativos, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO SALES DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RYLISSON LUIS LIMA FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIR LUIZ FERRARI JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ALANA VITORIA COSTA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ESTER EVELLIN DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA ALVES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL LOPES AMARAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO JOSE CABRAL DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Legislativos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR AMELIA CRISTINA DE AZEVEDO SILVA POVOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR THEO ARTEQUELINO DA SILVA CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ATHILA NOGUEIRA SIQUEIRA LIMA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR WAKSSIANNY AMARAL DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE FELIPE OLIVEIRA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA SANTIAGO MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Participação Popular e Movimentos Sindicais, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO CORREA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Participação Popular e Movimentos Sindicais, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE NASCIMENTO SIMPLICIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Participação Popular e Movimentos Sindicais, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANNIE KETTLY NEVES PEDROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Participação Popular e Movimentos Sindicais, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR VALTENI JOSE DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA CRISTINA SANTOS LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO SALES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE OPREA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID MAGALHAES E CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE PEREIRA DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON ARAUJO TOME DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA ARTEAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO MARQUES SAMPAIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR DEILSON DO PRADO ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA SILVA SALVIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de

Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HERNESTO DA ROCHA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE DA SILVA FERNANDES DOS ANJOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA MONTE BUENO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 20, de 21 de fevereiro de 2020, o ato que nomeou HELENA MESSERE ROMANCINI, matrícula 158.075-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR HELENA MESSERE ROMANCINI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj QOBM/Comb. MARCELO DANTAS RAMALHO, matrícula/CBMDF 1400176, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do TC QOPM PEDRO TAVARES DE LIRA FILHO, matrícula/GDF 1.679.672-1, conforme DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 14.

NOMEAR o Maj QOBM/Comb. RAIMUNDO CARVALHO LIRA NETO, matrícula/CBMDF 1400172, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do TC QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS, matrícula/GDF 1.693.109-2, conforme DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020, página 9.

NOMEAR o 2º Sgt QBMG-1 MARCELO NUNES ATAÍDES, matrícula/CBMDF 1404472, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR o MAJ QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula GDF 16696387, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a MAJ QOBM/Comb. RENATA FARIA SOARES, matrícula 1400188, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-01 SUAME GILSON DE PAIVA, matrícula 1400474, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR a Escrivã de Polícia ANITA KARITA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 235.284-2, SIAPE 2292812, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia ANDRE FRANKLIN GOMES DOS SANTOS, matrícula 227.793-X, SIAPE 2134266, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Escrivão de Polícia IGOR MARTINS TANUS GALVAO, matrícula 227.797-2, SIAPE 2134296, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2020.

NOMEAR o Escrivão de Polícia DOUGLAS DA SILVA CURINGA, matrícula 227.827-8, SIAPE 1956444, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia JOSE EDSON MEIRA, matrícula 58.345-6, SIAPE 1411874, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia KARINE CARREIRO SILVA, matrícula 236.752-1, SIAPE 1240242, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Escrivão de Polícia ANDRE FRANKLIN GOMES DOS SANTOS, matrícula 227.793-X, SIAPE 2134266, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Cartório, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, matrícula 235.374-1, SIAPE 2295159, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Cartório, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a Agente de Polícia KARLA JULIANE JACOBINO LIMA, matrícula 78.778-7, SIAPE 1545247, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

NOMEAR o Agente de Polícia CIRILO CARDOSO DOS REIS NETO, matrícula 57.588-7, SIAPE 1411263, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia PAULO ROBERTO CAMARGO, matrícula 231.037-6, SIAPE 1546147, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 08, de Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS, matrícula 194.451-7, SIAPE 1807812, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 08, de Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR o Perito Médico-Legista ARIEL SOUSA NETO, matrícula 238.262-8, SIAPE 2417626, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Psicopatologia Forense, da Divisão de Perícia no Vivo, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAM RODRIGUES COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.561-0, SIAPE 1412045, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Transporte, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, matrícula 58.206-9, SIAPE 1411750, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Transporte, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, matrícula 58.206-9, SIAPE 1411750, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Mecânica, da Divisão de Transporte, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM RODRIGUES COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.561-0, SIAPE 1412045, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Mecânica, da Divisão de Transporte, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MATEUS BATTISTI ARCHER, Escrivão de Polícia, matrícula 229.005-7, SIAPE 2136009, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2020.

NOMEAR RODRIGO GOMES VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 236.351-8, SIAPE 2816953, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO IVO PRADO ZORDAN, Escrivão de Polícia, matrícula 236.586-3, SIAPE 1782104, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

NOMEAR JOSE VIRGOLINO GUEDES NETO, Escrivão de Polícia, matrícula 236.550-2, SIAPE 2832155, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RUFUS FROTA SIQUEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 227.657-7, SIAPE 2133051, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2020.

NOMEAR JOAO PAULO DA CONCEICAO BISPO, Escrivão de Polícia, matrícula 234.385-1, SIAPE 2257585, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM ANDRE SOARES, Agente de Polícia, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2020.

NOMEAR TIAGO PINTO SANTANA, Agente de Polícia, matrícula 237.259-2, SIAPE 1317658, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIO BATISTA DOS REIS, Agente de Polícia, matrícula 236.062-4, SIAPE 2320419, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO CESARIO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 194.180-1, SIAPE 1806637, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ANTONIO CESARIO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 194.180-1, SIAPE 1806637, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO BATISTA DOS REIS, Agente de Polícia, matrícula 236.062-4, SIAPE 2320419, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY CRISTINA QUEIROZ MEIRELES, Agente de Polícia, matrícula 77.486-3, SIAPE 1532692, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA SANCHES HAMMERSCHMIDT, Agente de Polícia, matrícula 76.851-0, SIAPE 1529133, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS GIOVANE ARAUJO DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula 76.046-3, SIAPE 1525957, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 08, de Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

EXONERAR JOSE DE JESUS RODRIGUES FREIRE, Agente de Polícia, matrícula 48.280-3, SIAPE 1410806, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 08, de Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2020.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, página 13, o ato que exonou MARCIO TAIA, Agente de Polícia, matrícula 57.746-4, SIAPE 1411395, do cargo em comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, página 13, o ato que nomeou SERGIO LUIZ MURADAS MARTINS, Agente de Polícia, matrícula 57.689-1, SIAPE 1411349, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ALAECIO DA CRUZ SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE BARBOSA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR WALDIR BARBOZA EVANGELISTA do cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA PAULA DIAS CAVALCANTE FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS PEREIRA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JOABE NUNES CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA DE SOUSA ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal

NOMEAR MARLUCE LACERDA COSTA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal

EXONERAR BIANKA STEPHANIE BERTINI DE PAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE MARQUES ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR ELIANA MARIA GOUVEIA FONTES da Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL TRENTA DO NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DISPENSAR ROSE GOMES MONNERAT SOLON DE PONTES da Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR BRUNO DOS SANTOS ALVES FIGUEIREDO BRASIL para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DISPENSAR JARDELINO MENEGAT da Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR RICARDO PEREIRA CALEGARI para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o preceituado no art. 4º da Lei Federal nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00054-00004880/2020-56, resolve:

1. INSTAURAR Conselho de Justificação para julgar se o CAP PM RR FLÁVIO CAMELO DA SILVA – Matrícula 00.463/4 - é capaz de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista o contido no Despacho de Admissibilidade nº 071/2019 – SPE/DCC, incidindo, assim, no previsto no art. 1º e no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c" da Lei Federal nº 6.577/1978;

2. NOMEAR o MAJ QOPM FABIO SANTANA DA CONCEIÇÃO, Mat. 50.663/X, Presidente, o MAJ QOPM RAUL DA SILVEIRA MARTINS NETO, Mat. 50.687/7, Relator e a MAJ QOPM CRISTIANE CALDEIRA RIBEIRO, Mat. 50.929/9, Escrivã, tendo como suplentes, respectivamente, o MAJ QOPM ANDERSON DE SOUSA BRAGA, Mat. 50.608/7; a MAJ QOPM ELAÍDE SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 50.697/4 e a MAJ QOPM FABIANA BRAGA SILVA, Mat. 50.911/6;

3. NOMEAR como Oficial Acusador, o MAJ QOPM CARLOS VINÍCIUS DELATORRES G. DE CARVALHO, Mat. 50.811/X, tendo como suplente a MAJ QOPM MAJ QOPM DANIELA SELLANI DE OLIVEIRA, Mat. 50.920/5, o qual deverá, no prazo regulamentar, apresentar o Libelo Acusatório ao Presidente do Conselho de Justificação, peça processual na qual serão detalhadas todas as condutas praticadas pelo acusado, visando possibilitar a este o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

4. NOMEAR como Defensor Dativo, caso haja necessidade legal de atuação na ausência de Defensor constituído pelo Justificado, o MAJ QOPM ALEXANDRE BRUNO DA ROCHA, Mat. 50.913/2, tendo como suplente o MAJ QOPM ROGÉRIO ARAÚJO E SILVA, Mat. 50.932/9, visando possibilitar ao acusado o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

5. DELEGAR competência ao Comandante-Geral da PMDF para, caso sejam necessárias, realizar substituições de membros do citado Conselho, do Oficial Acusador, do Oficial Defensor e de todos os respectivos suplentes, bem como para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do referido processo demissionário, devendo obedecer às disposições da Lei Federal nº 6.577/1978;

6. ENCAMINHAR os autos do processo à PMDF, via Secretaria de Estado de Segurança Pública, para as providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor LEONARDO ARAUJO EMERICK, matrícula Nº 1.691.671-9, Chefe da Unidade de Articulação Institucional, da Secretaria Executiva, da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para os dias 30/03/2020 a 08/04/2020, a contar de 31/03/2020. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDUARDO RIBEIRO MACHADO, matrícula 1.694.504-2, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo DFA-12, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Administração, símbolo DFG-14, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em seus afastamentos e impedimentos legais, nos moldes do processo 00136-00000311/2020-11.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado, por DAYSE LIMA DE CARVALHO, matrícula 174.812-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional do Núcleo Bandeirante: Averbação de 153 (cento e cinquenta e três) dias, no período de 01/11/2000 a 02/04/2001; Averbação de 1.414 (um mil quatrocentos e catorze) dias, no período de 22/01/2002 a 05/12/2005, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria e Averbação de 1.116 (um mil, cento e dezesseis) dias, no período de 16/12/2005 a 04/01/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Polícia Federal, contados para fins de aposentadoria, nos termos do processo nº 00136-00000281/2020-35.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GARDÊNIA SILVA COSTA, matrícula 1.690.423-0, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em seus afastamentos e impedimentos legais, nos moldes do processo 00136-00000289/2020-00.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 19, DE 27 DE ABRIL DE 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial em atendimento a determinação prevista no inciso V da Decisão nº 3085/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Processo SEI: 00138- 00003906/2018-40, nos termos do §2º do Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 174657-X, Analista em políticas Públicas e Gestão Governamental, TALITA FARIAS DE JESUS, Matrícula: 1.690.752-3, Assessora, e TATIANA ALVES SOUSA - matrícula: 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 0017465-X, ficará designado para presidir a Comissão o servidor MANOEL ALVES FURTADO - Matrícula: 158.362-x.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 5º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, de forma a não prejudicar o atendimento a população.

Art. 6º As reuniões da comissão processante deverá ser registrada em ata e nela constará os detalhamentos das deliberações adotadas.

Art. 7º A convocação deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão, por escrito, e entregue aos chefes imediatos dos servidores indicados no Art. 2º, com antecedência mínima de 24 horas e deverá constar no processo de apuração.

Art. 8º Os membros desta comissão deverão exercer normalmente suas atribuições em seus respectivos setores, exceto no dia e horário da convocação.

Art. 9º As reuniões deverão ser realizadas obrigatoriamente na Sede da Administração Regional, na sala da CPD, sendo vedado, por qualquer motivo, a realização em local diverso sem autorização do Administrador Regional.

Art. 10. O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 19, DE 27 DE ABRIL DE 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial em atendimento a determinação prevista no inciso VI da Decisão nº 3505/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Processo SEI: 00138-00004938/2018-62, nos termos do §2º do Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 174657-X, Analista em políticas Públicas e Gestão Governamental, MANOEL ALVES FURTADO - matrícula: 158.362-x, Analista de Planejamento Gestão Urbana e TALITA FARIAS DE JESUS, Matrícula: 1.690.752-3, Assessora, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 0017465-X, ficará designado para presidir a Comissão o servidor MANOEL ALVES FURTADO - Matrícula: 158.362-X.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 5º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, de forma a não prejudicar o atendimento a população.

Art. 6º As reuniões da comissão processante deverá ser registrada em ata e nela constará os detalhamentos das deliberações adotadas.

Art. 7º A convocação deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão, por escrito, e entregue aos chefes imediatos dos servidores indicados no Art. 2º, com antecedência mínima de 24 horas e deverá constar no processo de apuração.

Art. 8º Os membros desta comissão deverão exercer normalmente suas atribuições em seus respectivos setores, exceto no dia e horário da convocação.

Art. 9º As reuniões deverão ser realizadas obrigatoriamente na Sede da Administração Regional, na sala da CPD, sendo vedado, por qualquer motivo, a realização em local diverso sem autorização do Administrador Regional.

Art. 10. O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MANOEL ALVES FURTADO - matrícula: 158.362-x, Analista de Planejamento Gestão Urbana, para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em atendimento as determinações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, constantes do Ofício nº 4192/2018 - 6º PROREG/MPDFT de 30 de novembro de 2018 (15764774), processos Administrativos nº 00138-00006128/2018-41 e 0138-000492/2015, em andamento para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

I Apresentar relatório circunstanciado;

II Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV identificar os responsáveis;

V. Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,

VI - Submeter às conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº03/2016 - CONEX/SUBCI/CGDF, Processo SEI: 00138-00005605/2019-31, nos termos do §2º do Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - matrícula: 0017465-X, Analista em políticas Públicas e Gestão Governamental (Presidente), TALITA FARIAS DE JESUS, - matrícula: 1.690.752-3, Assessora Técnica (Membro/secretária), TATIANA ALVES SOUSA - matrícula: 1.690.956-9 (Membro), Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 0017465-X, ficará designado para presidir a Comissão o servidor MANOEL ALVES FURTADO - Matrícula: 158.362-x.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 5º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, de forma a não prejudicar o atendimento a população.

Art. 6º As reuniões da comissão processante deverão ser registradas em ata e nela constará os detalhamentos das deliberações adotadas.

Art. 7º A convocação deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão, por escrito, e entregue aos chefes imediatos dos servidores indicados no Art. 2º, com antecedência mínima de 24 horas e deverá constar no processo de apuração.

Art. 8º Os membros desta comissão deverão exercer normalmente suas atribuições em seus respectivos setores, exceto no dia e horário da convocação.

Art. 9º As reuniões deverão ser realizadas obrigatoriamente na Sede da Administração Regional, na sala da CPTCE, sendo vedado, por qualquer motivo, a realização em local diverso sem autorização do Administrador Regional.

Art. 10. O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial em atendimento as determinações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, constantes do Relatório Técnico nº 400/2019 APAEL/SPD e Ofício nº 2496/2019 da 6ª PROREG/MPDFT, de 09 de Agosto de 2019, Processo SEI: 00138-00005290/2019-22, nos termos do §2º do Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS - matrícula - 91.322-7 (Presidente), Técnico em Gestão Urbana, TALITA FARIAS DE JESUS - matrícula: 1.690.752-3 (membro), Assessora Técnica, AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 0017465-X, TATIANA ALVES SOUSA - Matrícula: 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação – GEMAC (secretária/membro), para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 0017465-X, ficará designado para presidir a Comissão o servidor MANOEL ALVES FURTADO - Matrícula: 158.362-x.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 5º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, de forma a não prejudicar o atendimento a população.

Art. 6º As reuniões da comissão processante deverão ser registradas em ata e nela constará os detalhes das deliberações adotadas.

Art. 7º A convocação deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão, por escrito, e entregue aos chefes imediatos dos servidores indicados no Art. 2º, com antecedência mínima de 24 horas e deverá constar no processo de apuração.

Art. 8º Os membros desta comissão deverão exercer normalmente suas atribuições em seus respectivos setores, exceto no dia e horário da convocação.

Art. 9º As reuniões deverão ser realizadas obrigatoriamente na Sede da Administração Regional, na sala da CPTCE, sendo vedado, por qualquer motivo, a realização em local diverso sem autorização do Administrador Regional.

Art. 10. O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial em atendimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº03/2016 - CONEX/SUBCI/CGDF, bem como da Nota Técnica SEI-GDF nº 16/2019 - RA-IX/GAB/CPTCE (Doc. SEI nº 30101861), Processo SEI: 00138-00005804/2019-40, nos termos do §2º do Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 174657-X, Analista em políticas Públicas e Gestão Governamental, e TATIANA ALVES SOUSA - Matrícula: 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação – GEMAC e MANOEL ALVES FURTADO - Matrícula: 158.362-x, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 0017465-X, ficará designado para presidir a Comissão o servidor MANOEL ALVES FURTADO - Matrícula: 158.362-x.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 5º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, de forma a não prejudicar o atendimento a população.

Art. 6º As reuniões da comissão processante deverão ser registradas em ata e nela constará os detalhes das deliberações adotadas.

Art. 7º A convocação deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão, por escrito, e entregue aos chefes imediatos dos servidores indicados no Art. 2º, com antecedência mínima de 24 horas e deverá constar no processo de apuração.

Art. 8º Os membros desta comissão deverão exercer normalmente suas atribuições em seus respectivos setores, exceto no dia e horário da convocação.

Art. 9º As reuniões deverão ser realizadas obrigatoriamente na Sede da Administração Regional, na sala da CPTCE, sendo vedado, por qualquer motivo, a realização em local diverso sem autorização do Administrador Regional.

Art. 10. O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial em atendimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº03/2016 - CONEX/SUBCI/CGDF, Processo SEI: 00138-00003601/2019-19, nos termos do §2º do Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 174657-X, Analista em políticas Públicas e Gestão Governamental, e TATIANA ALVES SOUSA - Matrícula: 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação – GEMAC e TALITA FARIAS DE JESUS, - matrícula: 1.690.752-3, Assessora Técnica, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 0017465-X, ficará designado para presidir a Comissão o servidor MANOEL ALVES FURTADO - Matrícula: 158.362-x.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 5º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, de forma a não prejudicar o atendimento a população.

Art. 6º As reuniões da comissão processante deverão ser registradas em ata e nela constará os detalhes das deliberações adotadas.

Art. 7º A convocação deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão, por escrito, e entregue aos chefes imediatos dos servidores indicados no Art. 2º, com antecedência mínima de 24 horas e deverá constar no processo de apuração.

Art. 8º Os membros desta comissão deverão exercer normalmente suas atribuições em seus respectivos setores, exceto no dia e horário da convocação.

Art. 9º As reuniões deverão ser realizadas obrigatoriamente na Sede da Administração Regional, na sala da CPTCE, sendo vedado, por qualquer motivo, a realização em local diverso sem autorização do Administrador Regional.

Art. 10. O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial em atendimento as recomendações constantes do INFORMATIVO DE AÇÃO DE CONTROLE Nº 6/2018-DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, Item 1 "apuração de prejuízos nas planilhas orçamentárias" recomendação b); Item 2 "prejuízos em decorrência de quantidades superestimadas" recomendação b) Processo SEI: 00138-00004985/2018-14, nos termos do §2º do Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS - matrícula: 91.322-7, Técnico em Gestão Urbana e TATIANA ALVES SOUSA - Matrícula: 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação – GEMAC e AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 0017465-X, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 0017465-X, ficará designado para presidir a Comissão o servidor MANOEL ALVES FURTADO - Matrícula: 158.362-x.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 5º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, de forma a não prejudicar o atendimento a população.

Art. 6º As reuniões da comissão processante deverão ser registradas em ata e nela constará os detalhes das deliberações adotadas.

Art. 7º A convocação deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão, por escrito, e entregue aos chefes imediatos dos servidores indicados no Art. 2º, com antecedência mínima de 24 horas e deverá constar no processo de apuração.

Art. 8º Os membros desta comissão deverão exercer normalmente suas atribuições em seus respectivos setores, exceto no dia e horário da convocação.

Art. 9º As reuniões deverão ser realizadas obrigatoriamente na Sede da Administração Regional, na sala da CPTCE, sendo vedado, por qualquer motivo, a realização em local diverso sem autorização do Administrador Regional.

Art. 10. O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO MARTINS DA CUNHA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora. KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula 174.733-9, Analista em Políticas e Gestão Governamental, Pós-Graduação Latu Sensu 25%, a partir de 01/04/2020, Processo SEI 0148-000392/2010.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, e ainda conforme Memorando nº 37652211, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora NILDA MARIA GONÇALVES, matr. 174.647-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, previamente marcadas para o período de 31.03.2020 a 09.04.2020, por motivo de necessidade do serviço. A servidora da qual trata esta Ordem de Serviço deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 17.08.2020 a 26.08.2020.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246 de 26 de dezembro de 2011, ao servidor RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula 105.317-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, período de 19/03/2015 a 16/03/2020, referente ao 7º quinquênio, conforme processo SEI 00139-00000435/2020-12.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são confere o artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no artigo 1º, do Decreto nº 30.634/2009, resolve: CONCEDER Abono de Permanência a contar de 25/03/2020, ao servidor RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula 105317-5, Analista de Planejamento e Infraestrutura - ANA-PGU, lotado nesta Administração Regional do Cruzeiro, conforme consta nos autos do processo- SEI 00139-00000431/2020-26.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 à servidora ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula 174.659-6, referente ao 3º quinquênio, no período de 23 de fevereiro de 2015 a 21 de fevereiro de 2020.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber: 1. CAMILLA MURTA ITACARAMBY, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 238.036-6 e MARCO AURÉLIO DE ARRUDA SILVA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 218.012-x, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio; 2. ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS, Assessor, matrícula nº 16952340, para atuar, como Executor Suplente no âmbito da CM - Palácio do Buriti.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 000400034617/2019-06, a saber: 1. PAULO MATHEUS DE MATOS AMARAL, Chefe, matrícula nº 243515-2 e JOICE ALINE ALVES MIRANDA, Assessor Técnico, matrícula nº 2442000, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CONSELHO TUTELAR VARJÃO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber: 1. JOÃO NUNES FILHO, Gerente de Manutenção e Reparos, matrícula nº 2756749 e RAIMUNDO RAMOS FILHO, Auxiliar Assistência Social, matrícula nº 104.017-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência de Manutenção e Reparos - antiga GEARQ (Núcleo de Manutenção Taguatinga);

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. DANIELA MARTINS CAVALCANTE, Técnico Administrativo, matrícula nº 0225.285-6 e FÁBIO LIMA JACOMES, Técnico Administrativo, matrícula nº 0197.648-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEDES - Gerência de Arquivo; 2. ZILDELMA SANTOS DAMASCENO, Chefe, matrícula nº 244.873-4 e VALQUÍRIA RODRIGUES LIMA PAIVA, Assessor Técnico, matrícula nº 243.671-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar da Candangolândia.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040243/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza,

conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034591/2019-98, a saber: 1. DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 2766361 e JOÃO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 172488-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Planetário de Brasília;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034570/2019-72, a saber: 1. JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 1650.254-2 e ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 1650.287-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Museu de Arte de Brasília - MAB. e Concha Acústica;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040242/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034587/2019-20, a saber: 1. ANTÔNIO BEZERRA RÉGO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.231-0 e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, Gerência, matrícula nº 274.843-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do BRT - Catetinho, Caub, P. Way, Granja do Ipê, Periquito, Santos Dumont, SMPW, Gama, S. Maria, Vargem.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: PRORROGAR Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora CECILIA DE OLIVEIRA E SILVA CARNEIRO, matrícula nº 14437481, FISIOTERAPEUTA, pelo prazo de três anos a contar de 01/12/2019, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 00060-00194097/2019-15.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionado, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: DANIELE XIMENES MARQUES DE SOUSA, matrícula 16622642, 1º quinquênio de 26/12/2013 a 27/12/2018; MARCIA SOUSA DOS SANTOS, matrícula 01373285, 4º quinquênio, período de 04/02/2015 a 02/02/2020; GEUSANY DE ALMEIDA, matrícula 14344823, 1º quinquênio, período de 27/06/2011 a 24/06/2016; GIRLENE FERREIRA AGUIAR, matrícula 0147016, 3º quinquênio de período de 20/10/2014 A 03/03/2020; NEIRE FERREIRA DA SILVA, matrícula 01542001, 2º quinquênio, período de 20/03/2011 A 17/03/2016; ARIADINI DA SILVA BORGES, matrícula, 01805797, 2º quinquênio, período de 06/09/2014 a 06/09/2019; JOSENICE DE SOUSA NUNES, matrícula 01992805, 1º quinquênio, período 16/12/2010 A 14/12/2015; VILMA MEDINA DOS SANTOS, matrícula, 01832824, 2º quinquênio, período de 15/11/2014 A 13/11/2019; ROMULO CARDOSO SILVA, matrícula, 14341174, 1º quinquênio, período de 16/05/2011 a 23/03/2020; LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula, 16613236, 1º quinquênio período 27/11/2013 a 25/01/2019; MICHELLA DE ANDRADE LIMA matrícula, 01802291, 1º quinquênio período 06/07/2009 a 26/12/2015; CLEUDIANE PEREIRA BRAGA matrícula, 01801953, 2º quinquênio, período de 05/10/2014 a 12/10/2019; ALEANDRA RIBEIRO DA SILVA GOMES matrícula 01827715, 2º quinquênio, período de 13/02/2015 a 11/02/2020; SAMANNE B. OLIVEIRA DE MELO matrícula 16621921, 1º quinquênio período 26/12/2013 a 26/12/2018; MARIA MARTA RIBEIRO matrícula 14340860 1º quinquênio, período de 16/05/2011 a 02/06/2016; CLEONICE PEREIRA RODRIGUES matrícula, 14344394 2º quinquênio, período de 26/07/2016 a 10/03/202.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 publicada no DODF nº 38, 27 de fevereiro de 2020, página 21 o ato que concedeu licença prêmio GIRLENE FERREIRA AGUIAR matrícula, 0147016, 3º quinquênio de período de 20/10/2014 a 03/03/2020.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): ANNA LAURA BEZERRA DA SILVA, Matrícula 1658291-8, Dependente: Helena Silva de Almeida, nascida em 04/02/2020; ALINE ARAUJO DO NASCIMENTO, Matrícula 1438843-X. Dependente: Ana Beatriz Araújo Sousa Coelho.

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 07/12/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) ILZO DE ARAUJO SANTOS, matrícula 01302574, função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação no GERENCIA DE EMERGÊNCIA/HRSM/SRSSU, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 3º, da CF/88, combinado com o Artigo 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 04016-00032224/2019-81.

ALYSON CALVALCANTE GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a): MARLUCI RODRIGUES DA SILVA, 123834-5, Auxiliar de Enfermagem, 123.834-5, Auxiliar de Enfermagem, DGSAN. 814 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de outubro de 1981 a 28 de fevereiro de 1982, 04 de setembro de 1982 a 18 de novembro de 1982, 29 de março de 1983 a 29 de abril de 1983, 12 de maio de 1983 a 08 de julho de 1983 e 09 de julho de 1983 a 29 de novembro de 1984, conforme processo 271.001.080/2010 publicada no DODF nº 243 de 23 de dezembro de 2010, página 43, afim de corrigir o número de dias averbado.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do(a) servidor(a): ZAIR DE SOUZA SARMENTO, 130.942-0, Auxiliar de Enfermagem, HRAN. 4.806 dias, ou seja, 13 anos, 2 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de abril de 1976 a 19 de janeiro de 1978, 1º de junho de 1978 a 11 de abril de 1984, 1º de janeiro de 1986 a 10 de abril de 1989, 4 de maio de 1989 a 15 de maio de 1991 e 22 de dezembro de 1975 a 22 de março de 1976, conforme processo 271.000.754/2008, publicada no DODF nº 233 de 10 de novembro de 2008, página 40, afim de corrigir o número de dias.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do(a) servidor(a): MARIA GRACIENE PEREIRA DA CUNHA, 132.497-7, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, CGSAN. 1.895 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1987 a 1º de setembro de 1987 e 1º de março de 1988 a 04 de fevereiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.000.067/2016, publicada no DODF nº 57 de 24 de março de 2016, página 55, afim de corrigir o número de dias.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do(a) servidor(a): MARY MARGARET DE ALMEIDA, 130.406-2, Enfermeiro, HBDF. 970 dias, ou seja, 2 anos e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1988 a 04 de dezembro de 1989, 05 de dezembro de 1989 a 02 de julho de 1990 e 03 de julho de 1990 a 27 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.002.769/2012, publicada no DODF nº 25 de 31 de janeiro de 2013, página 146, afim de corrigir o número de dias.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do(a) servidor(a): MARLUCI RODRIGUES DA SILVA, 123834-5, Auxiliar de Enfermagem, 123.834-5, Auxiliar de Enfermagem, DGSAN. 814 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de outubro de 1981 a 28 de fevereiro de 1982, 04 de setembro de 1982 a 18 de novembro de 1982, 29 de março de 1983 a 29 de abril de 1983, 12 de maio de 1983 a 08 de julho de 1983 e 09 de julho de 1983 a 29 de novembro de 1984, conforme processo 271.001.080/2010 publicada no DODF nº 243 de 23 de dezembro de 2010, página 43, afim de corrigir o número de dias averbado.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do(a) servidor(a): KEDMA CARNEIRO LUCENA, 180558-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.374 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1988 a 30 de julho de 1990, 05 de agosto de 1991 a 23 de outubro de 1992, 1º de junho de 2000 a 31 de julho de 2000, 1º de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 30 de junho de 2005, 1º de julho de 2005 a 31 de janeiro de 2006 e 1º de fevereiro de 2006 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271001127/2009, publicada no DODF nº 34 05 de março de 2020 página 54, afim de corrigir o número de dias averbado.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: FABIO GOMES FARIA, 158941-5, Médico Cirurgia Plástica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.619 dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1987 a 30 de abril de 1987, 02 de janeiro de 1993 a 24 de fevereiro de 1999, 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2001, 1º de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2003, 1º de fevereiro de 2003 a 22 de outubro de 2003, 02 de março de 2004 a 20 de dezembro de 2004, 21 de dezembro de 2004 a 31 de janeiro de 2005 e 1º de fevereiro de 2005 a 11 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000301/2011. CAMILA SOUSA COSTA PESSOA, 1659942-X, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.781 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de maio de 2003 a 1º de julho de 2003 e 1º de outubro de 2008 a 08 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000467796/2019-81. DIRCE ADJUTO, 1443750-3, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.057 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de dezembro de 1996 a 31 de janeiro de 1997, 1º de agosto de 1997 a 03 de agosto de 2000, 21 de agosto de 2000 a 22 de setembro de 2000, 03 de setembro de 2001 a 1º de agosto de 2003, 06 de agosto de 2003 a 18 de julho de 2005, 08 de dezembro de 2005 a 24 de maio de 2006, 1º de junho de 2009 a 31 de dezembro de 2009 e 1º de março de 2010 a 31 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060004134/2015. VANESSA DE CASTRO FERNANDES DE MOURA, 1435351-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.413 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e

18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22 de maio de 2002 a 03 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060003112/2015. SONIA MARIA GERALDES, 145716-0, Médico Infectologista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.396 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29 de outubro de 1984 a 15 de maio de 1985, 17 de maio de 1985 a 31 de dezembro de 1985, 1º de março de 1995 a 06 de junho de 1995, 07 de junho de 1995 a 21 de março de 1996 e 22 de março de 1996 a 15 de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000378796/2019-16. RISOMAR GOMES DE NEIVA FERNANDES, 133544-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.096 dias, ou seja, 3 anos e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de fevereiro de 1988 a 24 de junho de 1988, 1º de setembro de 1988 a 29 de junho de 1990, 30 de junho de 1990 a 27 de março de 1991 e 05 de agosto de 1991 a 22 de agosto de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000239/2017. MARIA INES HERNANDEZ LOPES, 147236-4, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.237 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 17 dias, prestados Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 23 de dezembro de 1994 a 02 de novembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000469745/2019-94. MARIA INES HERNANDEZ LOPES, 147236-4, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 179 dias, ou seja, 5 meses e 29 dias, prestados Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1º de maio de 1994 a 26 de outubro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000469745/2019-94. RENATA RODRIGUES NETO, 199492-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.541 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de março de 2002 a 08 de setembro de 2002, 1º de julho de 2004 a 31 de julho de 2008 e 1º de agosto de 2008 a 09 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000483993/2019-48. LUCIELMA SIQUEIRA BRASIL RAMOS, 14361760, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.758 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de agosto de 1995 a 24 de maio de 1996, 1º de outubro de 1996 a 30 de março de 1997, 1º de novembro de 2000 a 31 de janeiro de 2001, 04 de setembro de 2007 a 31 de julho de 2009, 08 de março de 2010 a 23 de março de 2010, 1º de julho de 2010 a 1º de maio de 2011 e 1º de junho de 2011 a 23 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000479676/2019-27. MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, 1685108-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.430 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2005 a 20 de agosto de 2005, 18 de dezembro de 2006 a 02 de janeiro de 2007, 26 de novembro de 2007 a 02 de janeiro de 2008, 1º de julho de 2008 a 13 de agosto de 2008, 21 de maio de 2012 a 18 de novembro de 2014, 1º de abril de 2015 a 02 de maio de 2018, 1º de setembro de 2008 a 31 de dezembro de 2010 e 1º de março de 2011 a 30 de abril de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000467227/2019-36. JULIANA DOS SANTOS CABRAL, 1433164-0, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.137 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de março de 2001 a 06 de março de 2003, 06 de outubro de 2003 a 02 de fevereiro de 2004, 03 de fevereiro de 2004 a 18 de abril de 2006, 19 de abril de 2006 a 12 de março de 2007, 03 de setembro de 2007 a 03 de novembro de 2008, 23 de março de 2009 a 31 de março de 2009 e 1º de abril de 2009 a 1º de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000454210/2019-19. MIRIAM SILVA DE SANTANA REIS, 1686454-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.287 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de janeiro de 2009 a 15 de janeiro de 2011, 24 de julho de 2017 a 04 de julho de 2018 e 1º de janeiro de 2012 a 30 de abril de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0600007334/2020-32. TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU, 132730-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 198 dias, ou seja, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21 de agosto de 1989 a 08 de março de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061039363/1993. RENILSON PEREIRA MARCAL, 1443378-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Saúde Estado de Saúde do DF. 1.994 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de maio de 1998 a 29 de maio de 1999, 26 de fevereiro de 2002 a 13 de março de 2002, 1º de junho de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de setembro de 2003 a 22 de agosto de 2006, 1º de agosto de 2008 a 13 de outubro de 2008, 02 de janeiro de 2010 a 20 de fevereiro de 2010, 1º de dezembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, 11 de abril de 2012 a 27 de abril de 2012 e 1º de setembro de 2012 a 29 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000355480/2019-48. FLAVIO MOREIRA SANTOS, 14348160, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.163 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 8 dias, prestados IGEPREVTO, no período de 12 de abril de 2004 a 08 de julho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000346914/2019-19. ALEXANDRE CARNEIRO SILVA, 1442908-X, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.708 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de novembro de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 1º de março de 1997 a 30 de janeiro de 1998, 13 de maio de 1998 a 02 de março de 2000, 03 de março de 2000 a 29 de dezembro de 2000, 1º de novembro de 2003 a 31 de agosto de 2004, 1º de outubro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 1º de julho de 2005 a 31 de julho de 2005, 1º de setembro de 2005 a 31 de outubro de 2005, 1º

de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 e 16 de novembro de 2010 a 08 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000508550/2019-77. MARCELO JOSE DA SILVA MOURA, 1661436-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 955 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de abril de 2011 a 20 de novembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000516756/2019-71. JAILDO JOSE DE QUEIROZ, 137440-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.001 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 1994 a 30 de julho de 1994, 1º de junho de 1997 a 28 de outubro de 1997 e 29 de outubro de 1997 a 29 de outubro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000513791/2019-38. LUIZ ANTONIO ALVES FURTADO, 138638-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.003 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de julho de 1995 a 22 de julho de 1996 e 1º de julho de 1997 a 28 de março de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000042169/2020-75. NADIA FELIX DOS SANTOS, 1443977-8, Técnico em Nutrição, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.310 dias, ou seja, 9 anos e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de outubro de 1987 a 19 de fevereiro de 1988, 1º de março de 1988 a 04 de maio de 1988, 05 de maio de 1988 a 30 de abril de 1990, 17 de dezembro de 1990 a 22 de outubro de 1992, 06 de janeiro de 1995 a 31 de julho de 1995, 1º de agosto de 1995 a 1º de abril de 1999, 04 de fevereiro de 2012 a 08 de maio de 2012 e 1º de fevereiro de 2013 a 19 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000448847/2019-76. VANI DE FATIMA FARIA, 147264-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.690 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de setembro de 1995 a 31 de março de 1996, 1º de agosto de 1996 a 28 de novembro de 1996, 29 de novembro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997, 25 de março de 1997 a 26 de março de 1998 e 27 de março de 1998 a 28 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000103506/2020-16. WILTON RODRIGUES DE REZENDE, 134750-0, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.527 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1986 a 30 de abril de 1987, 24 de agosto de 1978 a 27 de junho de 1979, 1º de julho de 1980 a 06 de outubro de 1981, 11 de janeiro de 1982 a 08 de julho de 1982 e 02 de julho de 1979 a 30 de junho de 1980, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000103500/2020-09. MARLUCI RODRIGUES DA SILVA, 123834-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 811 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de outubro de 1981 a 28 de fevereiro de 1982, 04 de setembro de 1982 a 18 de novembro de 1982, 29 de março de 1983 a 29 de abril de 1983, 12 de maio de 1983 a 11 de junho de 1983 e 12 de junho de 1983 a 29 de novembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271001080/2010-16. IVAN GUILHERME HAMOUCHE ABREU, 14346575, Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.020 dias, ou seja, 16 anos e 6 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1982 a 31 de julho de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000313474/2019-13. KEDMA CARNEIRO LUCENA, 180558-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.301 dias, ou seja, 11 anos, 9 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1988 a 30 de julho de 1990, 05 de agosto de 1991 a 11 de agosto de 1992, 1º de junho de 2000 a 31 de julho de 2000, 1º de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 30 de junho de 2005, 1º de julho de 2005 a 31 de janeiro de 2006 e 1º de fevereiro de 2006 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271001127/2009. JOAO BOSCO BATISTA DE LUCENA, 127748-6, Médico Mastologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 336 dias, ou seja, 11 meses e 6 dias, prestados Universidade Federal de Campina Grande, no período de 02 de janeiro de 1984 a 02 de dezembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000298367/2019-58. MARIA GRACIENE PEREIRA DA CUNHA, 132497-7, Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.890 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1987 a 1º de setembro de 1987 e 1º de março de 1988 a 04 de fevereiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000067/2016. MARY MARGARET DE ALMEIDA, 130406-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 966 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1988 a 04 de dezembro de 1989, 05 de dezembro de 1989 a 02 de julho de 1990 e 03 de julho de 1990 a 27 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270002769/2012. ZAIR DE SOUZA SARMENTO, 130942-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.803 dias, ou seja, 13 anos, 1 mês e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de abril de 1976 a 19 de janeiro de 1978, 1º de junho de 1978 a 11 de abril de 1984, 1º de janeiro de 1986 a 10 de abril de 1989, 04 de maio de 1989 a 15 de maio de 1991 e 22 de dezembro de 1975 a 22 de março de 1976, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000754/2008.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANNA VICTORIA DE ARAUJO COSTA REIS SA, matrícula nº 0180294-1, Médica da Família e Comunidade, lotada na GERCE/DIRAPS/SRSCE, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 05/09/2014 a 03/09/2019. Conforme Processo SEI 00060-00285577/2019-86.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANNA ULRKE PATLEICH DE MORAES RAMALHO, matrícula nº 0174230-2, Médica da Família e Comunidade, lotada na GSAP3-AN/DIRAPS/SRSCE, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 08/09/2014 a 22/09/2019. Conforme Processo SEI 00060-00393554/2019-44.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora RAFAELA BRAGA DE ALMEIDA MENEGASSI, matrícula nº 0181989-5, Odontóloga, lotada na GSAP1-AS/DIRAPS/SRSCE, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 11/09/2014 a 02/11/2019. Conforme Processo SEI 00060-00027019/2020-31.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MONICA DE MORAIS, matrícula nº 0179521-X, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-AS/DIRAPS/SRSCE, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 05/07/2014 a 03/07/2019. Conforme Processo SEI 00060-00381745/2019-63.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora CYNTHIA DOURADO DE SA ALMEIDA, matrícula nº 0151224-2, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP3-AN/DIRAPS/SRSCE, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 15/09/2010 a 13/09/2015. Conforme Processo SEI 00060-00076031/2020-70.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora CARLA CRISTINA LEO DA CRUZ FREITAS, matrícula nº 1443792-9, Administradora, lotada na NGC/GPMA/DIRAPS/SRSCE, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 21/06/2014 a 30/06/2019. Conforme Processo SEI 00060-00436235/2019-31.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora SILENE MARQUES FURTADO, matrícula nº 0172165-8, Enfermeira, lotada na GSAP2-AN/GPMA/DIRAPS/SRSCE, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 17/11/2013 a 15/11/2018. Conforme Processo SEI 00060-00178445/2019-07.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FRAGOSO GOMES, matrícula nº 0182524-0, Enfermeira, lotada na GSAP2-CRZ/DIRAPS/SRSCE, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 09/10/2009 a 10/10/2014 e ao 2º Quinquênio nos períodos de 11/10/2014 a 21/10/2019. Conforme Processo SEI 00060-00425300/2019-01.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA DO SOCORRO MOREIRA MONTEIRO, matrícula nº 0133327-5, Técnico Enfermagem, lotada na GSAP2-AN/DIRAPS/SRSCE, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 06/06/2013 a 30/01/2019. Conforme Processo SEI 00060-00090647/2019-10.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora SUELENE AGUSTINHO PEREIRA BORGES, matrícula nº 1440260-2, Enfermeira, lotada na GSAP-VARJ/DIRAPS/SRSCE, referente ao 6º Quinquênio nos períodos de 15/11/2014 a 28/12/2019. Conforme Processo SEI 00060-00097423/2020-72.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora SELMA APARECIDA DE MORAIS CARNEIRO, matrícula nº 0179675-5, Enfermeira, lotada na GSAP1-CRUZ/DIRAPS/SRSCE, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 06/07/2014 a 14/07/2019. Conforme Processo SEI 00060-00396623/2019-71.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA LISBOA, matrícula nº 0129815-1, Enfermeira, lotada na GSAP1-AN/DIRAPS/SRSCE, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 24/04/2010 a 22/04/2015. Conforme Processo SEI 00060-00087603/2020-46.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora DENISE BARBOSA DIAS, matrícula nº 0135228-8, Enfermeira, lotada na GSAP2-AN/DIRAPS/SRSCE, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 21/11/2014 a 19/11/2019. Conforme Processo SEI 00060-00498370/2019-70.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora DENISE CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 0179643-7, Enfermeira, lotada na GSAP2-AN/DIRAPS/SRSCE, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 05/07/2014 a 10/07/2019. Conforme Processo SEI 00060-00331156/2019-34.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARILENE CARDOSO NASCIMENTO DA CRUZ, matrícula nº 0143160-9, Auxiliar de Enfermagem, lotada na

GSAP1-CRZ/DIRAPS/SRSCE, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 13/04/2012 a 11/04/2017. Conforme Processo SEI 00060-00400140/2019-89.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MAGNA REGINA FERREIRA ALVES, matrícula nº 0179568-6, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP2-AN/DIRAPS/SRSCE, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 06/07/2014 a 04/07/2019. Conforme Processo SEI 00060-00331227/2019-07.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WALMIR FERNANDES REZENDE, matrícula nº 0134617-2, Odontólogo, lotado na GSAP1-AS/DIRAPS/SRSCE, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 04/08/2014 a 13/10/2019. Conforme Processo SEI 00060-00434580/2019-30.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLOVIS ROBERTO DINIZ VIEIRA, matrícula nº 0134107-3, Odontólogo, lotado na GSAP1-LN/DIRAPS/SRSCE, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 25/05/2014 a 23/05/2019. Conforme Processo SEI 00060-00419263/2019-93.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR, matrícula nº 0146870-7, Técnico Administrativo, lotado na GSAP-VARJ/DIRAPS/SRSCE, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 20/10/2013 a 25/10/2018. Conforme Processo SEI 00060-00337385/2019-62.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROBERTO VICENTE DE ARAUJO, matrícula nº 1665006-9, Farmacêutico Bioquímico, lotado na GSAP1-LN/DIRAPS/SRSCE, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 16/05/2014 a 14/05/2019. Conforme Processo SEI 00060-00207595/2019-27.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSE RICARDO DA COSTA, matrícula nº 0124727-1, Auxiliar de Enfermagem, lotado na NVEPI/DIRAPS/SRSCE, referente ao 6º Quinquênio nos períodos de 19/12/2010 a 17/12/2015. Conforme Processo SEI 00060-00106179/2020-46.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0137238-6, Médico da Família e Comunidade, lotado na GSAP2-AN/DIRAPS/SRSCE, referente ao 4º Quinquênio nos períodos de 19/12/2010 a 17/12/2015. Conforme Processo SEI 00060-00440410/2018-11.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCELO GONCALVES VIRGINIO, matrícula nº 0146873-1, Auxiliar de Enfermagem, lotado na GSAP2-CRZ/DIRAPS/SRSCE, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 20/10/2013 a 18/10/2018. Conforme Processo SEI 00060-00418951/2019-36.

CONCEDER, Auxílio Natalidade, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, as servidoras: Nome: PATRICIA DA CRUZ RAMOS - Matr. 0198659-7, Dependente: LUCAS RAMOS PORTO, nascido(a) em: 02/09/2019, SEI: 00060-00375541/2019-93. Nome: LIGIA PINHEIRO CORDEIRO - Matr. 1440539-3, Dependente: MARIA LUIZA SETUBAL CORDEIRO, nascido(a) em: 09/11/2019, SEI: 00060-00481186/2019-91. Nome: PATRICIA CAROLINA DE QUEIROZ - Matr. 1439924-5, Dependente: MAITE QUEIROZ DOS ANJOS, nascido(a) em: 22/11/2019, SEI: 00060-00511066/2019-25. Nome: MARIA GABRIELA ARAUJO MARTINEZ - Matr. 1673711-3, Dependente: ALINE ARAUJO MARTINEZ, nascido(a) em: 06/01/2020, SEI: 00060-00015146/2020-98. Nome: CARLA CRISTINA LEO DA CRUZ FREITAS - Matr. 1443792-9, Dependente: JOAO PEDRO LEO DA CRUZ FREITAS, nascido(a) em: 27/09/2019, SEI: 00060-00417627/2019-09.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991 a ADILSON ALVES DA SILVA, matrícula 1170562, 7º quinquênio: 13/07/2011 a 09/08/2016; ALEX DA SILVA VIEIRA, matrícula 0144025X, 3º quinquênio: 04/09/2012 a 02/09/2017; ANTONIO JOSE TRINDADE PACHECO, matrícula 1284134, 6º quinquênio: 26/12/2013 a 24/12/2018; MARIA JOCELA ANGELICA SILVA, matrícula 1508776, 2º quinquênio: 30/05/2010 a 08/06/2015; BENICE VIVIANE FRANCISCA SILVA, matrícula 1468030, 3º quinquênio: 18/04/2014 a 16/04/2019; CLENDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0199512X, 1º quinquênio: 14/12/2010 a 12/12/2015; RAIMUNDA DE SOUSA NUNES CRIVELARO, matrícula 1203398, 7º quinquênio: 04/01/2014 a 01/02/2019; SEBASTIAO BENEDITO DE AS, matrícula 1347802, 3º quinquênio: 30/09/2004 a 27/11/2009, 4º quinquênio: 28/11/2009 a 25/01/2015 e 5º quinquênio: 26/01/2015 a 24/03/2020; CARLOS ANTONIO PEREIRA, matrícula 1363514, 4º quinquênio: 05/07/2011 a 02/07/2016; MILENE GOBIS DAMACENO, matrícula 1358138, 4º quinquênio: 31/10/2010 a 01/11/2015 e ROSEANA DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula 0122395X, 7º quinquênio: 31/03/2014 a 02/05/2019.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 24 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2012, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora GABRIELLE DA FONSECA CARDOSO, matrícula 0159140-1, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 10/01/2007 a 09/01/2011...", LEIA-SE: "... 10/01/2007 a 08/01/2012...". Conforme processo SEI nº 00060-00228267/2018-83.

Na Ordem de Serviço de 1º de abril de 2014, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2019, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora JANE DE CARLOS PEREIRA LEITE, matrícula: 0128555-6, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 07/10/2013 a 04/12/2018...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 04/01/2014 a 02/01/2019...". Conforme processo SEI nº 00060-00089920/2019-63.

Na Ordem de Serviço de 10 de março de 2006, publicada no DODF nº 62, de 29 de março de 2006, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora INÊS CARVALHO MENDES VIEIRA DE MARCO, matrícula: 0134776-4, ONDE SE LÊ: "...1º...", LEIA-SE: "...2º quinquênio...".

Na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora SABRINA LUCAS ASSI ALVES, matrícula 0151550-0, ONDE SE LÊ: "...2º 23/08/2010 a 21/10/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 23/08/2010 a 21/08/2015...". Conforme processo SEI nº 00060-00393511/2019-69.

Na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora SABRINA LUCAS ASSI ALVES, matrícula nº 151.550-0, ONDE SE LÊ: "...2º 23/08/2010 a 21/10/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 23/08/2010 a 23/08/2015...". Conforme processo SEI nº 00060-00393511/2019-69.

Na Ordem de Serviço de 12 de março de 2014, publicada no DODF nº 56, de 19 de março de 2014, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora JANE DE CARLOS PEREIRA LEITE, matrícula: 0128555-6, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 07/10/2008 a 07/01/2014...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 07/10/2008 a 03/01/2014...". Conforme processo SEI nº 00060-00089920/2019-63.

Na Ordem de Serviço de 17 de julho de 2015, publicada no DODF nº 140, de 22 de julho de 2015, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora INÊS CARVALHO MENDES VIEIRA DE MARCO, matrícula: 0134776-4, ONDE SE LÊ: "...4º 07/07/2010 a 06/07/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, 07/07/2010 05/07/2015...". Conforme processo SEI nº 00060-00198807/2019-78.

Na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 038, de 26 de fevereiro de 2016, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora CRISTIANI ANDRAUS, matrícula nº 0196719-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 08/10/2010 a 09/10/2015...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 08/10/2010 a 18/10/2015...".

Na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2018, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2018, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor MARCIO AUGUSTO GALVAO BRAGA, matrícula 1443205-6, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 22/04/2013 a 21/04/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 22/04/2013 a 22/03/2019...". Conforme processo SEI nº 00060-00228391/2018-49.

Na Ordem de Serviço de 18 de maio de 2018, publicada no DODF nº 97, de 22 de maio de 2018, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora PATRICIA ZAMPRONHA DE MORAES, matrícula 0127813-4, 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 06/11/2012 a 04/11/2017...", LEIA-SE: "... 23/12/2012 a 18/03/2018...". Conforme processo SEI nº 00060-00124851/2019-41.

Na Ordem de Serviço de 18 de maio de 2018, publicada no DODF nº 97, de 22 de maio de 2018, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora SIMONE REGINA COELHO LEITE, matrícula 1440508-3, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...27.09.2012 a 26.09.2017...", LEIA-SE: "...27/09/2012 11/10/2017...". Conforme processo SEI nº 00060-00400573/2019-34.

Na Ordem de Serviço de 23 de abril de 2013, publicada no DODF nº 91, de 6 de maio de 2013, página 51, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora INÊS CARVALHO MENDES VIEIRA DE MARCO, matrícula: 0134776-4, ONDE SE LÊ: "...3º 07/07/2006 a 05/07/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 07/07/2005 a 06/07/2010...". Conforme processo físico 060002726/2006.

Na Ordem de Serviço de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2018, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora GABRIELLE DA FONSECA CARDOSO, matrícula 0159140-1, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio: 10/01/2007 a 09/01/2012, 2º quinquênio: 10/01/12 a 09/01/17...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 09/01/2012 a 12/02/2017...". Conforme processo SEI nº 00060-00228267/2018-83.

Na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2016, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2016, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora DENISE GARCIA NOGUEIRA SOUSA, matrícula: 0127148-2, ONDE SE LÊ: "...5º 16/09/2008 a 14/09/2016...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 16/09/2008 a 17/09/2013...". Conforme processo SEI nº 00060-00007687/2020-42.

Na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2016, publicada no DODF nº 171, de 3 de setembro de 2015, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA LISBOA, matrícula 129.815-1, 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...24/04/2010 a 23/04/2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 24/04/2010 a 22/04/2015...". Conforme processo SEI nº 00060-00087603/2020-46.

Na Ordem de Serviço de 27 de março de 2015, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2015, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora TATIANA CAMPOS DE MORAES NORA, matrícula 0137884-8, 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...27/02/2010 a 25/02/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 28/02/2010 21/04/2015...". Conforme processo SEI nº 00060-00061336/2020-87.

Na Ordem de Serviço nº 27, de 21 de julho de 2014, publicada no DODF nº 150, de 24 de julho de 2014, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora MARILENE CARDOSO NASCIMENTO DA CRUZ, matrícula: 0143160-9, ONDE SE LÊ: "... MARILENE CARDOSO DA CRUZ, matrícula 143160-9, 2º quinquênio, referente ao período de 15/04/2007 a 13/04/2012...", LEIA-SE: "... MARILENE CARDOSO NASCIMENTO DA CRUZ, matrícula: 0143160-9, 2º quinquênio, referente ao período de 15/04/2007 a 12/04/2012...". Conforme processo SEI nº 00060-00400140/2019-89.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 27 DE MARÇO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00303488/2018-48, resolve: DESIGNAR ROBSON DE SOUZA BORGES, Técnico Administrativo, Matrícula 134156-1, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 01, do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, a partir de 11/03/2020, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 27 DE MARÇO DE 2020
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR ANGELICA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 1.659.040-6, Enfermeira, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00078561/2020-52.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 27 DE MARÇO DE 2020
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
Art. 1º Destituir o servidor CARLITO GOMES PIRES NETO, Administrador, matrícula nº 1439594-0, designado na Ordem de Serviço nº 228, de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2019, pag. 31;
Art. 2º Designar JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 198440-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR SOARES DA COSTA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 183, DE 27 DE MARÇO DE 2020
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no

artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar SÉRGIO TAMURA, matrícula nº 130680-4, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 177/2019, Processo nº 00060-00303738/2019-21, em andamento na 6ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 184, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar HENRIQUE GUSTAVO TAMM, matrícula nº 1349821, para atuar como Defensor Dativo no PAD nº 157/2019, Processo SEI nº 00060-00478296/2018-94, em andamento na 5ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 09 DE MARÇO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00236256/2019-83, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por VOLNEI DA SILVA PIRES, matrícula nº 213.514-0, Padrão D1-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2019, página 34.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica: DESIGNAR CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula 17.966-8, para substituir LUCAS TERÇO FERREIRA VIEIRA, matrícula 242.579-3, titular do Cargo de Natureza Especial, CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 04/03/2020 a 18/03/2020, por motivo de férias, e de 19/03/2020 a 03/04/2020, por motivo de licença paternidade do titular. Processo 00080-00048397/2020-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista no Art. 13, inciso XVII, alínea "g", da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR IONE TEIXEIRA SANTANA, matrícula nº 225.426-3, para substituir LUCIANO FARIAS MENDES ZICA, matrícula nº 30.983-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 02/03/2020 a 31/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00034510/2020-44.

DESIGNAR LEIDA SANTOS ALVES, matrícula nº 25.334-0, para substituir JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 20.132-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 18, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 16/03/2020 a 30/03/2020 e 13/07/2020 a 27/07/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00004358/2020-75.

DESIGNAR DOMERINA GERALDA COSME CAMPELO, matrícula nº 49.905-6, para substituir PAULA ALMEIDA DE ARAUJO LEMOS, matrícula nº 225.395-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de

Ensino 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 16/03/2020 a 25/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00113329/2019-60.

DESIGNAR ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.256-9, para substituir SHEYLA MARIA ANDRADE, matrícula nº 49.953-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 20/01/2020 a 29/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00003490/2020-60.

DESIGNAR LUIZ CARLOS MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 41.458-1, para substituir NAIR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 2255340, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 02/01/2020 a 11/01/2020 e 10/04/2019 a 29/04/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00213624/2019-15.

DESIGNAR WALESKA DO NASCIMENTO PONTUAL, matrícula nº 214.777-7, para substituir JUCERLENE ALVES BATISTA, matrícula nº 215.250-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 01/04/2020 à 30/04/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00005297/2020-63.

DESIGNAR MAISA CRISTINE DE BARROS LIMA, matrícula nº 209.122-4, para substituir MARIDALVA GOMES DA CRUZ, matrícula nº 210.248-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança- CAIC Bernardo Sayão, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 02/03/2020 a 16/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00033960/2020-10.

DESIGNAR JOÃO VICTOR DE ARAÚJO FIGUEIREDO, matrícula nº 244.415-1, para substituir IVANEIDE DE SIUSA SILVA, matrícula nº 40.700-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Meio, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 02/03/2020 a 31/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00025829/2020-89.

DESIGNAR ABIGAIL APARECIDA RODRIGUES BRAGA FERREIRA, matrícula nº 48.950-6, para substituir LUCIANA ALVES COSTA, matrícula nº 23.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 21/01/2020 a 30/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00001804/2020-90.

DESIGNAR ANGELA MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 24.308-6, para substituir NATÁLIA MARTINS DE LIMA, matrícula nº 25.359-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 17/02/2020 A 07/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00085196/2019-24.

DESIGNAR ANALDO GRACIANO DE SOUZA, matrícula nº 24.167-9, para substituir SUELENE DE ALMEIDA PINTO, matrícula nº 28.4505-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 02/03/2020 a 31/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00041965/2020-16.

DESIGNAR HÉLIO RICARDO FERNANDES, matrícula nº 29.228-1, para substituir IDA PEREIRA MOUTINHO DE ARAÚJO, matrícula nº 20.145-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 16/03/2020 a 25/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00032325/2020-15.

DESIGNAR MARCELLA LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 209.076-7, para substituir, ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 35.932-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modulação de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/03/2020 a 27/03/2020, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00157153/2019-58.

DESIGNAR PATRICIA DAMASCENO BARROSO, matrícula nº 243.213-7, para substituir PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula nº 241.736-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Seleção e Provedimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/03/2020 a 27/03/2020, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00054597/2020-76.

DESIGNAR FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula nº 239.995-4, para substituir IZABEL ELENA DE SOUSA RABÊLO TELES, matrícula nº 37.230-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16/03/2020 a 20/03/2020, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00054665/2020-05.

DESIGNAR KAREN OLIVEIRA DE FREITAS MILANEZ, matrícula nº 177.904-4, para substituir CLAUDIA ROSA MENDONÇA, matrícula nº 213.632-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Lotação e Movimentação, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/03/2020 a 27/03/2020, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00055145/2020-10.

DESIGNAR LISA DORA DE CASTRO LOPES, matrícula nº 45.261-0, para substituir GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula nº 209.424-X, titular do Cargo em Comissão, DFG-14, de Gerente, Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/03/2020 a 27/03/2020, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00055108/2020-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e pelo art. 13, inciso XVII, alínea "c", da Portaria nº 321/2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, página 46, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu afastamento do País ao servidor VANDEIR GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 020.697-9, para participar de competições desportivas, World IBJJF Jiu-Jitsu No-Gi Championship, na cidade de Anaheim nos Estados Unidos, no período de 12 a 15/12/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo nº 00080-00120944/2019-22.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista no Art. 13, inciso XVII, alínea "g", da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR CELIA DE SOUSA MARTINS, matrícula 22.823-0, para substituir LUCIANO PARAGUASSU TOMÉ, matrícula 34.255-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 09/03/2020 a 07/04/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00227108/2019-78.

DESIGNAR THIEGO CARLOS DA SILVA, matrícula 241.423-6, para substituir GISELLY SOARES PEREIRA LOPES, matrícula 226.268-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 13/02/2020 a 13/03/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00032081/2020-71.

DESIGNAR CLEIDE DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 42.947-3, para substituir ROSILENE FERREIRA HERTEL, matrícula 39.189-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 05/02/2020 a 17/03/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00045216/2020-68.

DESIGNAR MARJANY SANTOS DA SILVA, matrícula 231.268-9, para substituir MARCIO WILLIAM DE SOUSA, matrícula 29.035-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 09/03/2020 a 18/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00048427/2020-52.

DESIGNAR CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 215.327-0, para substituir CLAUDIA CAIXETA DA SILVA PINHO, matrícula 21.321-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 21/12/2019 a 31/12/2019, por motivo de substituição do diretor. Processo nº 00080-00122484/2019-77.

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE DAVID, matrícula 204.632-6, para substituir KARLA PATRÍCIA GRANJA CANÇADO, matrícula 39.354-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 02/12/2019 a 06/12/2019, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00205210/2019-12.

DESIGNAR MARA DE LOURDES BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula 38.519-0, para substituir LOUDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula 203.334-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interscholar de Línguas 01 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 06/04/2020 a 05/05/2020, por motivo de substituição do diretor. Processo nº 00080-00048080/2020-48.

DESIGNAR ANA PAULA ALVES DE ARAUJO, matrícula 38.717-7, para substituir LUCIANO BARBOSA FERREIRA, matrícula 49.740-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 10/03/2020 a 29/03/2020, por motivo de substituição do diretor. Processo nº 00080-00043960/2020-28.

DESIGNAR JOAO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 29.075-0, para substituir VICENTINA MARIA GASPAR DE OLIVEIRA, matrícula 228.453-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 10/02/2020 a 09/05/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00033545/2020-66.

DESIGNAR LARISSA VASCONCELOS GURGEL, matrícula 300.165-2, para substituir LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 205.743-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 27/02/2020 a 17/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00041083/2020-51.

DESIGNAR ANDRE VIDAL TEIXEIRA, matrícula 32.615-1, para substituir IRACEMA MARIA DOS SANTOS, matrícula 29.898-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Vice-Diretor, da Escola Classe 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 12/02/2020 a 12/03/2020, por motivo de substituição do diretor. Processo nº 00080-00037804/2020-28.

DESIGNAR NEIVA JOAQUIM DE OLIVEIRA, matrícula 201.333-9, para substituir FERNANDA MENDES DA SILVA, matrícula 181.155-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Coperbrás, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período 27/01/2020 a 26/03/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00014548/2020-09.

DESIGNAR ALCIONE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 68.956-4, para substituir GENOVALDO XIMENES ARAGÃO, matrícula 26.871-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 12/01/2020 a 21/01/2020, por motivo de substituição do diretor. Processo nº 00080-00233743/2019-94.

DESIGNAR LUIZ CARLOS MATIAS, matrícula 225.484-0, para substituir ILZA PAULA SILVA PEREIRA, matrícula 36.496-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 03/03/2020 a 15/04/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00015355/2020-67.

DESIGNAR MARIA EMILIA DE OLIVEIRA, matrícula 212.290-1, para substituir SERGIO DA SILVA SEVERINO, matrícula 48.580-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 18/02/2020 a 18/03/2020, por motivo de substituição do diretor. Processo nº 00080-00237465/2019-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00209541/2019-21, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MÁRCIA REJANE MUNARI, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 48.263-3, Padrão 03-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 54, de 06 de março de 2020, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2020, página 31, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que exonerou, a pedido, CAROLINE BEMFICA BERNARDES, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 241.397-7...", LEIA-SE: "...matrícula nº 241.297-7...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALDA APARECIDA RAMOS, matrícula nº 227.761-1, executora titular, do Contrato nº 55/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, objeto do processo nº 00080-00138503/2019-87.

Art. 2º Designar RENATO FERNANDES HENRIQUE, matrícula nº 23.655-1, executor titular, do Contrato nº 55/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, objeto do processo nº 00080-00138503/2019-87.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 235.198-6; PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5; JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula 24.791-X; FLÁVIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 44.496-0; EDJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.082-4 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 450/2020, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente ao processo nº 080.005.311/2014.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato, para, no prazo estabelecido quando da instauração do processo, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal, citado no Item II.a, da referida Decisão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Divulgar os nomes dos servidores Agente de Execução Penal que concluíram o curso de Armamento e Tiro, – Módulo Formação Inicial, 2ª Fase – Turma XIII, ministrado pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – DPOE, em parceria com a Escola Penitenciária do Distrito Federal – EPEN, com carga horária de 80 (oitenta) horas-aula, no período de 03/02/2020 a 21/02/2020, conforme sequência, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF, nota alcançada na Verificação Parcial - Prova de Revolver calibre 38; Verificação Final - Prova de Pistola calibre .40 e Verificação Especial – Prova Escrita prevista na Portaria 270/2008-DPF, nota final e menção.

BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA, 1.692.981-0, 022.986.641-70, 9,4, 8,0, 10,0, 9,1, APTO; EUDES PEREIRA DE SOUSA, 1.694.157-8, 028.415.131-90, 9,7, 9,0, 10,0, 9,6, APTO; FRANCINALDA DE OLIVEIRA CRUZ, 1.695.181-6, 995.026.821-49, 7,0, 6,4, 10,0, 7,8, APTO(A); GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, 1.682.760-0, 510.899.552-00, 8,3, 6,9, 9,5, 8,2, APTO(A); GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, 1.692.748-6, 046.851.191-18, 9,7, 6,2, 10,0, 8,7, APTO; HELEN ALVES DURÃES, 1.692.756-7, 026.901.481-02, 8,6, 6,8, 10,0, 8,5, APTO(A); IZABELA BARBOSA MIGUEL, 1.693.389-3, 523.455.991-20, 6,4, 6,8, 9,0, 7,4, APTO(A); LILIANE RODRIGUES PESSOA, 1.688.629-1, 717.949.801-72, 8,0, 6,8, 9,5, 8,1, APTO(A); MARCELO LUIS VIVAN, 1.692.851-2, 056.355.409-61, 9,3, 9,3, 10,0, 9,5, APTO; MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, 1.693.055-X, 899.192.463-87, 7,0, 6,4, 9,5, 7,7, APTO(A); PHILLIPPE MACHADO SILVA, 1.693.174-2, 069.387.764-23, 9,7, 9,6, 9,5, 9,6, APTO; SABRINA LEITE PESSOTI, 1.693.000-2, 052.570.947-97, 8,1, 6,3, 10,0, 8,2, APTO(A); THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, 1.692.856-3, 022.364.471-40, 9,7, 7,2, 9,5, 8,8, APTO.

Art. 2º O referido curso ocorreu sem ônus para a Administração Pública do Distrito Federal em relação à instrutoria e monitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício nº 09591/2020 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 21/03/2020 e Memorando nº 36/2020 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 25/03/2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CAD PM JOSÉ ROBERTO CARNEIRO JUNIOR – mat. 199.916-8, nas fileiras da Corporação, a contar de 30 de abril de 2018, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0702038-25.2017.8.07.0018/TJDF. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judge, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 218, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.215/1994, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF/DIP Nº 170, de 06 de março de 2020, publicada no DODF Nº 55, de 23 de março de 2020, e Informação sem número datada de 09 de março de 2020, referente à reforma do SD PM RR JOAQUIM NETO DE CARVALHO, mat. nº 04.707/4. Por conter erro em sua fundamentação legal.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23.441/9, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat.24.447/3, para a Função de 1º Membro, 2º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, Mat. 23.201/7, para a Função de 2º Membro, 2º QPPMC AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Mat. 20.185/5, para Função de 3º Membro, 1º SGT QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, Mat. 24.028/1, para a Função de 4º Membro, 1º SGT QPPMC IGOR RICARDO MOTA PIRES, Mat. 22.714/5, para a Função de 5º Membro, 1º SGT QPPMC JARBAS JÚNIOR DA SILVA MARQUES, Mat. 24.130/X, para a Função de 6º Membro, 2º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, Mat.21.199/0, para a Função de 7º Membro, 3º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, Mat. 195.596/9, para a Função de 8º Membro, 3º SGT QPPMC ILDEMIR BENEVIDES DA SILVA, Mat. 24.326/4, para a Função de 9º Membro, e o 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEREDO, Mat. 196.062/8, para a Função de 10 Membro, referente aos Contratos de Prestação de Serviços n. 46/2019, Atas n. 03 e 04/2019, 53/2019, 54/2019 e 58/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas. M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI, AGORA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA e UP EVENTOS LTDA, XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA.

Art.2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23.441/9, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat.24.447/3, para a Função de 1º Membro, 2º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, Mat. 23.201/7, para a Função de 2º Membro, 2º QPPMC AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Mat. 20.185/5, para Função de 3º Membro, 1º SGT QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, Mat. 24.028/1, para a Função de 4º Membro, 1º SGT QPPMC IGOR RICARDO MOTA PIRES, Mat. 22.714/5, para a Função de 5º Membro, 1º SGT QPPMC JARBAS JÚNIOR DA SILVA MARQUES, Mat. 24.130/X, para a Função de 6º Membro, 2º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, Mat.21.199/0, para a Função de 7º Membro, 3º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, Mat. 195.596/9, para a Função de 8º Membro, 3º SGT QPPMC ILDEMIR BENEVIDES DA SILVA, Mat. 24.326/4, para a Função de 9º Membro, e o 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEREDO, Mat. 196.062/8, para a Função de 10 Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a 1º TEN QOPMSD MIRIAN JUNNY CAVALLARI RAUZER - MAT. 731.881/2 da função de Executora Substituta. Designar a 1º TEN QOPMSD KAREN CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA - MAT, 731.278/4 para a função de Executora e a 2º TEN QOPMSD DANIELLE SALES MARQUES DA CRUZ - MAT. 734.048/6 para a função de Executora Substituta, pertencentes ao processo nº 054.001.577/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, por meio do Termo de Credenciamento nº 61/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UTI ADULTO, PEDIÁTRICA E/OU NEONATAL E REMOÇÕES MÉDICAS, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais, com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 OSWALDO GOMES CORREIA NETO, matr. 1403014, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00019969/2020-45.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de março de 2020, o Cap. QOBM/Cond. WEBER MAGNO DIAS, matr. 1403382, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; 79 e art. 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, conforme publicação no conforme tomou público o DODF nº 52 de 18 de março de 2020, Ofício Nº 209/2020-CM/SGA/DP/GEPEs, de 23 de março de 2020 e Processo SEI nº 00428-00000525/2020-21.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Coronel QOBM/Comb. CARLOS ALBERTO RASIA, matr. 1399877, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00026573/2020-54.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro Sargento QBMG-2 CÉLIO WANDERSON COSTA DE MELO, matr. 1403268, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00021519/2020-12.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de março de 2020

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.537,70 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), em favor do 2º Sgt. QBMG-2 CAIO ROBERTO MOURA MENEZES, matr. 1909650 E OUTROS, alusivo ao Pagamento de GSV Complementar Operação Copa do Mundo FIFA SUB-17 - PP - NOVEMBRO/2019, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, Ofício Nº 90/2020 - SEEC/SEF/SUTES, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NR0053, Natureza da Despesa 31.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), conforme Ofício Nº 84/2020 - SEEC/SEF/SUTES e demais documentação constantes do Processo SEI-00053-00005755/2020-91.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Dispensar a 2º TEN QOPMSD VANESSA MAGNA LIRA SEVERIANO - MAT. 734.047/8 da função de Executora Substituta. Designar a 2º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731.740/9 para a função de Executora, e a 2º TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA - MAT. 734.577/1 para a função de Executora Substituta, pertencentes ao Processo nº 054.001.577/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME (NEFROMED). Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UTI ADULTO, PEDIÁTRICA E/OU NEONATAL E REMOÇÕES MÉDICAS, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais, com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II, III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC ALCEIR GOMES DE AZEVEDO SOBRINHO - MAT. 21.857/X da função de Executor Substituto. DESIGNAR o 2º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4 para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC SELMAR MACIEL SOARES - MAT. 20.204/5 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA (nome fantasia: CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR - CTVC),

por meio do Termo de Credenciamento nº 64/2018 e OTOFACE - CLÍNICA ODONTOMÉDICA OTORRINOLARINGOLOGIA E DO SONO DE BRÁSILIA LTDA (nome fantasia: CLÍNICA OTOFACE SONOBRAÁSILIA), por meio do Termo de Credenciamento nº 05/2019. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 30 de março de 2020

REVOGO o despacho publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 10 de março de 2020, terça-feira, página 36, que autorizou a dispensa de ponto, no período de 13 a 15/05/2020, incluído o tempo necessário para o deslocamento, dos servidores RODRIGO MENESES DE BARROS, matrícula nº 177.644-4, e PETERSON VITORINO DE MORAIS, matrícula nº 180.079-5, ambos papiloscopistas policiais, para participação, na condição de palestrantes, no II Seminário Nacional de Perícias Papiloscópicas e Reconhecimento Facial Humano, que se realizaria na cidade de Salvador/BA, tendo em conta o adiamento do evento para data ainda não definida. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 59, incisos VII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve: RETIFICAR na Portaria 15 de Fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2011, páginas 26 e 27, referente a Averbção de Tempo de Serviço do servidor JOSÉ PINHEIRO NETO, matrícula 23.960-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, 2084 (dois mil, e oitenta e quatro) dias de tempo de serviço prestado...", LEIA-SE: "...AVERBAR, 2082 (dois mil, e oitenta e dois) dias de tempo de serviço prestado...". Processo: 0090.000.961/2010.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 59, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando as razões de interesse público, conforme Processo SEI GDF Nº 00090-00026701/2019-61, resolve: SUSPENDER as férias do servidor RICARDO TIMÓTEO ANTUNES, Matrícula nº 275506-8, Assessor Especial, da Assessoria Especial de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, marcadas para o período de 30/03/2020 a 09/04/2020, a contar de 31/03/2020, referentes ao Exercício de 2020., por necessidade imperiosa do serviço. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 59, incisos VII e XIII, do Regimento

Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve: RETIFICAR, na Portaria 21 de Fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 37, de 22/02/2007, página 5, que trata da Licença-Prêmio da servidora MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA, matrícula nº 33.980-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período aquisitivo de 17 de maio de 2005 a 15 de maio de 2006...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período aquisitivo de 17/05/2001 a 15/05/2006...".

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE MELO, mat. 94288X, 5ºQUINQUÊNIO 17/11/2014 a 15/11/2019; JOSE RAMON GONCALVES PESSOA, mat. 2240564, 2ºQUINQUÊNIO 29/03/2015 a 26/03/2020; ROMUALDO DE MELO, mat.935468, 7ºQUINQUÊNIO 30/03/2015 a 27/03/2020; ROGERIO CAMPOS DE OLIVEIRA, mat.1866036, 2ºQUINQUÊNIO 07/03/2015 a 04/03/2020.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de março de 2020, publicada no DODF Nº 59, 27 de março de 2020, página 33, ONDE SE LÊ: "...JOSE RICARDO ALMEIDA DE BRITTO, matrícula 94.350-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 4.706 (quatro mil e setecentos e seis) dias, 12 anos, 10 meses e 26 dias...", LEIA-SE "...JOSE RICARDO ALMEIDA DE BRITTO, matrícula 94.350-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 4.711 (quatro mil e setecentos e onze) dias, 12 anos, 11 meses e 01 dia...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 251, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o conteúdo no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00050711/2018-52, prorrogada por meio da Portaria nº 81, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2020, pag. 15.

Art. 2º Reconduzir LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.920-3, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8 e LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00050711/2018-52.

Art. 3º Reconduzir MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, na qualidade de membro substituta, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 252, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o conteúdo no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417.00033727/2018-09, prorrogada por meio da Portaria nº 110, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 25, de 5 de fevereiro de 2020, pag. 6.

Art. 2º Reconduzir DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.143-9, ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula 220.700-1 e DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417.00033727/2018-09.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 1661533-6, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir NATANAEL FELIX DOS SANTOS, matrícula 1661701-0, Gerente de Licitações, Símbolo DFG-14, no período de 14/03/2020 a 11/04/2020, por motivos de Licença Médica do titular do cargo.

LUCIANO MENDES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora ELIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 26.035-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018, marcada para o período de 01.04.2020 a 10.04.2020, tendo em vista o contexto atual com a declaração da pandemia mundial pelo CORONAVÍRUS-19. A servidora em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 01.06.2020 a 10.06.2020. (Processo SEI nº 00150.0001422/2020-21)

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 74, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor HEDER FERREIRA SILVA, matrícula nº 232.172-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018, marcada para os períodos de 13.04.2020 a 22.04.2020 e de 20.07.2020 a 29.07.2020, tendo em vista o contexto atual com a declaração da pandemia mundial pelo COVID-19. O servidor em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos nos períodos de 22.09.2020 a 01.10.2020 e de 24.11.2020 a 03.12.2020. (Processo SEI nº 00150.00005930/2019-45)

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 75, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o artigo 161, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e inciso II do Artigo 2º e inciso III do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a prorrogação de afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor IGOR WRIGHT DA SILVA, matrícula nº 172.453-3, no período de 18.03.2020 a 17.03.2021, a fim de concluir o programa de Mestrado em Educação, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00003611/2018-14.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 92 de 05 de março de 2020, publicada no DODF nº 45 de 09 de março de 2020, pág. 46, que designou KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula nº 174.876-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 26.035-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da

Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: Onde se lê: "...no período de 30/03/2020 a 31/03/2020, por motivo de abono de ponto anual da titular e no período de 01/04/2020 a 10/04/2020, por motivo de férias da titular...", Leia-se: "...no período de 01/06/2020 a 10/06/2020, por motivo de férias da titular...".

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da designação inicial. Processo SEI 00150.00001424/2020-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL RANGEL SOFFREDI - Matrícula nº 240.603-9 - Gerente do Centro Cultural Três Poderes e FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executores para contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de um conjunto de cancela eletrônica automática, para atender necessidades de segurança para a infraestrutura do Centro Cultural Três Poderes, conforme processo SEI nº 00150-00006155/2019-45, competindo ao servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA o recebimento do material e registros pertinentes e ao servidor RAFAEL RANGEL SOFFREDI acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2020(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD, de caráter permanente, para conduzir os trabalhos de avaliação documental no âmbito da Secretaria, instituída pela Portaria nº. 21, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº. 81, de 2 de maio de 2019.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a comissão: KAMILA MENDES XAVIER, matrícula nº 273.683-7, GABRIELLA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.323-0 e KELLY CHRISTIANE DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 276.670-1. 273.683-7

Art. 3º Fica excluída da comissão a servidora Andreia Erika Santos Barros Palutucci, matrícula nº 274939-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, página 53.

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e art. 2º do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, resolve: TORNAR PÚBLICO a sua participação nas visitas técnicas, realizadas em duas empresas sediadas na cidade de São Paulo/SP, nos dias 09 e 10 de março de 2020, com objetivo de conhecer a oferta de soluções em segurança da informação para áreas públicas, a infraestrutura tecnológica e de desenvolvimento de sistemas, e a participação, mediante DISPENSA DE PONTO, dos servidores MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário Geral, matrícula 275.824-5 e ALUIZIO STREMEL FILHO, Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula 275.880-6, com ônus para o Distrito Federal, referente a passagens e diárias, conforme constam dos autos do Processo SEInº 04019-0000633/2020-77. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

WALID MELO PIRES SARIEDINE

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 34, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

Cria Força-Tarefa com o objetivo de realizar a revisão da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e Considerando a necessidade de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal;

Considerando a criação da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades- SUDEC, na estrutura organizacional desta Secretaria de Estado;

Considerando a necessidade de imprimir celeridade e efetividade aos trabalhos e processos administrativos da referida Subsecretaria;

Considerando as disposições constantes na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica criada Força-Tarefa, vinculada à Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, com o objetivo de concluir os trabalhos de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo único. Deverão ser considerados os processos encaminhados a esta Pasta com pleitos de alteração ou revisão do diploma legal em vigor, a fim de dirimir eventuais incompatibilidades.

Art. 2º A Força-Tarefa de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes representantes:

I – JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA – Matrícula 0276383-4, a quem caberá a coordenação;

II – ANDRÉA MENDONÇA DE MOURA – Matrícula 02764865;

III – ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS – Matrícula 37032-0;

IV – MÁRCIO BRITO SILVA FERREIRA – Matrícula 156959-3

V – NAYSE SAMPAIO VIEIRA – Matrícula 275895-4

V – MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA – Matrícula 0274427-9

Parágrafo único. Caberá à coordenadora da Força-Tarefa, com a devida fundamentação, solicitar a participação de outros servidores na Força Tarefa, após a prévia anuência do Gabinete, nos casos em que o servidor indicado possuir lotação diversa.

Art. 3º Caberá à Força-Tarefa:

I – Proceder à análise prévia dos processos com pleito de alteração da legislação em vigor, identificando a documentação constante dos autos, a data de apresentação do requerimento e a viabilidade de atendimento;

II – Proceder à análise dos casos omissos ou incompatíveis, concluindo pela possibilidade ou não de alteração;

III – Reunir-se periodicamente com os Diretores das Unidades de Planejamento Territorial, a fim de repassar as solicitações e discutir conjuntamente as soluções para os problemas detectados quando da aplicação da Lei vigente.

Art. 4º A Força-Tarefa deverá concluir os trabalhos em até 30 dias a contar da publicação deste instrumento, prorrogáveis por igual período, com a entrega do produto final da revisão da legislação em vigor, a fim de subsidiar a elaboração do instrumento pertinente à modificação de seu conteúdo.

I – Até a finalização do prazo estabelecido no caput deste artigo, os servidores elencados no artigo 2º desta Portaria trabalharão em caráter de prioridade na revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, ficando sobrestados os demais processos em tramitação naquela unidade, excetuadas as demandas emergenciais encaminhadas pelo Gabinete desta Pasta;

II – O produto final a que se refere o caput deste artigo deverá ser acompanhado das justificativas e estudos técnicos desenvolvidos durante os trabalhos, a fim de demonstrar a necessidade das alterações propostas.

Art. 5º O desempenho das funções dos representantes da Força-Tarefa não será remunerado e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso V da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula nº 275.416-9, Diretor de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, marcadas para o período de 30/03 a 08/04/2020, referente ao exercício de 2019, em razão de necessidade imperiosa do serviço público, a contar de 31/03/2020, a ser remarcada oportunamente.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor TIAGO MATEUS MONTEIRO RODRIGUES, matrícula nº 275.034-1, Assessor Especial, da Assessoria Especial de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, no período 30.03.2020 a 08.04.2020, referente ao exercício de 2020, que será usufruído em tempo oportuno.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 94, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

A DEFENSORA PÚBLICA - GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve: AVERBAR o tempo de serviço da servidora TÂNIA NISHIMURA CARNEIRO, matrícula nº 126.044-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cujo quantitativo de 2.370 (dois mil e trezentos e setenta) dias, correspondente a 06 (seis) anos e 6 (seis) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 01/11/1989 a 22/12/1989; 11/11/1991 a 18/03/1992; 01/11/1995 a 30/11/1995; 01/03/1996 a 31/07/1996; 01/10/1996 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 31/12/1999; 01/01/2002 a 30/06/2002; 01/10/2002 a 31/12/2003; 01/01/2004 a 31/05/2004; 01/03/2005 a 31/03/2005, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401-00006153/2020-17.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 95, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA - GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve: AVERBAR o tempo de serviço do servidor SILVIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1431188-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cujo quantitativo de 7.492 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois) dias, correspondente a 20 (vinte) anos, 6 (seis) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 04/08/1981 a 02/04/1984; 02/05/1984 a 30/08/1984; 23/01/1986 a 28/10/1987; 29/10/1987 a 29/07/2002; 19/11/2004 a 25/11/2005, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401-00006191/2020-61.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS**PORTARIA Nº 100, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020-e, resolve: Dispensar MARIANA CLÁUDIA AUN DE AZEVEDO COSTA, matrícula nº 1642-3, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-2, da Assessoria Técnica e de Estudos Especiais.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020-e, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LAIS BRAGA CORDEIRO AQUINO, matrícula nº 1529-6, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-2, da Assessoria Técnica e de Estudos Especiais, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001.001.004/2017. Contrato nº 09/2018 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, Contratada. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 28 março de 2020 a 27 de março de 2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, LUCAS NOBRE BONIFACIO PEREIRA – Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039.596/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO (DOC SEI 37229038) Processo: 00131-00001952/2019-82. DAS PARTES: DF/RA II, CNPJ nº 33.524.869/0001-94 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a SUPLEMENTAÇÃO, para reequilíbrio econômico financeiro de recursos no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), para reajuste da Bolsa Ressocialização - Nível I, que representa 1,30% (um virgula trinta por cento) sobre o valor inicial do Contrato nº 039.596/2019 RA-II, celebrado em 22/08/2019, publicado no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, amparando-se pela Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, combinada com o art. 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210/1984, que promoveu o reajuste equivalente a 4,7% (quatro virgula sete por cento) sobre o salário mínimo. Assim, o Contrato em tela, passa a ter o valor total de R\$ 324.502,80 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1- Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama; 2- Fonte de Recursos: 120; 3- Programa de Trabalho: 06.421.6217.2426.0033; 4- Projeto/Atividade/Denominação: Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família- Administração Regional do Gama; 5- Elemento de Despesa: 339139 - Operações entre Órgãos; 6- Nota de Empenho: 2020NE00072. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo DF/RA-II, JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

Processo: 0131-000016/2018. DAS PARTES: Administração Regional do Gama - RA-II e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Rescisão do Contrato nº 02/2018 (Doc SEI 9092436 – RA II, celebrado em 30 de Janeiro de 2018, publicado no DODF nº 34, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Pela RA-II, José Elias Silva de Jesus, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela CAESB, Pedro Cardoso de Santana Filho, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVASUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 033/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de

materiais de limpeza e produção de higienização (luva de procedimento, máscara facial, álcool gel, dispensador, sabonete líquido), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 13.482.658,44. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 13/04/2020, às 09h30min. Processo nº: 00040-00008281/2020-51. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2020

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que o pregão acima em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no auxílio à estruturação, operação e apoio à gestão do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Governo do Distrito Federal, que funcionará em regime de autogestão, denominado GDF-SAÚDE-DF e administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), a fim de atender suas necessidades, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital, foi revogado, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Nota Técnica nº 3/2020-INASDF/PRESI/AJL – AJL, acolhido pela autoridade competente, devidamente fundamentado e constante dos autos. Processo nº: 04001-0000045/2019-52. Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelos e-mails: pregoeirosulog02@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 30 de março de 2020

EDMAR FIRMINO LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2020

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0018/2020, Registro de Preços visando eventual aquisição de debbedouro industrial, montados e instalados, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme a demanda, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: N C F ROCHA EIRELI - CNPJ: 34.596.450/0001-00, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 03 de abril de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_ac e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 30 de março de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

Processo: 00413-00000042/2017 - Das Partes: IPREV/DF x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, item b), do Primeiro Termo Aditivo, no endereço das dependências do CONSUMIDOR, para inclusão das unidades de consumo nºs 6751377 e 6751385, localizadas nas salas 501 e 502, respectivamente, do SCS Quadra 9, Lote C Bloco B, Ed. Parque Cidade Corporate- Asa Sul/Brasília, CEP 70308-200. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente, e pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB: ANGELO AUGUSTO DA SILVA IVO, na qualidade de Superintendente de Comercialização – Substituto e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO na qualidade de Diretor de Suporte ao Negócio.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 017/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: IBM – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVINGS LTDA. Contrato BRB - 017/2020. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: fornecimento de 25 (vinte e cinco) blocos de 40 (quarenta) horas de serviço de suporte e orientação conhecido como Accelerated Value Program Premium Support (AVP), perfazendo um total máximo de 1.000 (mil) horas de serviço, para

alocação de profissionais especializados em um conjunto predefinido de softwares da IBM, de acordo com perfis e quantidades específicas, anexos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência 26/03/2020 à 25/03/2022. Valor total: R\$ 694.543,50 (seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Executor: Bruno Alves Teixeira. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Elcio Queiroz. Processo nº: 066/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 050/2020

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PROJURIS SISTEMAS LTDA. Contrato BRB nº 050/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2020. Objeto: Fornecimento de licença perpétua para gerenciamento do departamento jurídico do BRB contemplando instalação, implantação, serviços de apoio técnico jurídico, atualizações de versão, manutenção e suporte técnico especializado e treinamento da solução, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 25/03/2020. Vigência 25/03/2020 à 24/03/2025. Valor total: R\$5.190.000,00 (cinco milhões cento e noventa mil reais). Executor: Sr. Rafael Rey. Signatário pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Sr. Joubert Ferreira e Adael dos Santos. Processo BRB nº: 041.001.174/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 015/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância para o Ponto de Atendimento localizado na cidade do Rio de Janeiro. Empresa vencedora: PERSONA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ.: 10.542.117/0001-50, pelo valor total de R\$ 179.999,44 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.120/2019. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

SUSPENSÃO – LEILÃO Nº 005/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão por tempo indeterminado do Leilão nº 005/2020, referente à veículos de propriedade do BRB. Fernando César Tobias da Silva – Leiloeiro Público Oficial.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 064/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ELEBRASIL ELEVADORES LTDA.-EPP. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataformas elevatórias e elevadores do tipo "monta carga" de propriedade do BRB. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato inicial por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 20/04/2020. Aditivo firmado em: 26/03/2020. Para os efeitos fiscais e de direito atribui-se ao instrumento o valor global anual de R\$ 78.512,52 (setenta e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: . Signatário, pelo BRB: Fernanda Christina de Oliveira Santos e pela contratada: Fernando José Fonseca Nunes. Processo nº: 041.001.163/2016. Responsável: Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 011/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. e BRB - Crédito Financiamento e Investimento. Contratada: SERASA S.A. Objeto do Contrato: acesso ilimitado ao banco de dados da contratada para obtenção de informações restritivas, cadastrais, creditícias e complementares de empresas e consumidores. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato a partir de 23/03/2020 até 23/03/2022, com alteração qualitativa. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 20/03/2020. Signatários, pelo BRB: Maria do Socorro Gusmão, pela BRB - CFI: Carlos Antônio Vieira Fernandes e pela contratada: Iracylka Monteiro Barbosa Liberato e Karla Pereira Dias. Processo nº: 041.001.401/2016. Jean Felipe Mazépas . Gerente de Área.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Financeira BRB torna público que o Contrato 3270.0005, assinado em 08//2019 com a empresa Zetrast Ltd foi renovado. Objeto: Renovação do contrato 3270,0005 com a empresa Zetrast Ltd para operacionalização do convênio com o Superior Tribunal de Justiça. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 59.702,31 (cinquenta e nove mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos). Termo aditivo assinado em 14/03/2020 com validade até 12/03/2024. Signatários pela Financeira BRB: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES; pela Zetrast: SAMY MOUSTAPHA. Gestor do contrato CARLOS JAMES ABBEUSENETO. Processo: 1102/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02658

Processo: 00060-00114640/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001073. VALOR: R\$ 630,99 (seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02659

Processo: 00060-00071926/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000710. VALOR: R\$ 311.539,20 (trezentos e onze mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02660

Processo: 00060-00107456/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 11.158.653/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA SIMPLES, conforme Ata de Registro de Preço nº 172/ 2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001038. VALOR: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02661

Processo: 00060-00114923/2020-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA-ME. CNPJ Nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 1,5 MM. AUTOCLAVÁVEL", conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2019ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001079. VALOR: R\$ 3.263,37 (TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02662

Processo: 00060-00122645/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA-ME. CNPJ Nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 1,2 MM. AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2019ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001109. VALOR: R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02664

Processo: 00060-00109409/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/ 2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001044. VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02665

Processo: 00060-00003163/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE

LEVEDURAS90MM X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000040. VALOR: R\$ 2.244,00(dois mil duzentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02666

Processo: 00060-00122812/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA-ME. CNPJ Nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 2,0 MM. AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001111. VALOR: R\$ 7.075,13(sete mil setenta e cinco reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02667

Processo: 00060-00122614/2020-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA. CNPJ Nº 00.625.186/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE FIBRA LASER ÓTICA DESCARTÁVEL COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 270-280 MICRON DE USO ÚNICO E RAIOS DE CURVATURAMÍNIMO MAIOR/ IGUAL 7 MILÍMETROS. ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 538/2018ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001097. VALOR: R\$ 26.559,00(vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02669

Processo: 00060-00122103/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001383 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001106. VALOR: R\$ 225.015,16(duzentos e vinte e cinco mil quinze reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02670

Processo: 00060-00119981/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001098. VALOR: R\$ 40.936,90(quarenta mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02673

Processo: 00060-00121260/2020-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001101. VALOR: R\$ 152.250,00(cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02674

Processo: 00060-00102918/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ Nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 3,5 A 4FR USO NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000987. VALOR: R\$ 3.847,20(tres mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02675

Processo: 00060-00098683/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 14 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 057/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000955. VALOR: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscientos e setenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02676

Processo: 00060-00116274/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/ 2019-GSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001096. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02677

Processo: 00060-00099568/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G , conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2019-ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000951. VALOR: R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02678

Processo: 00060-00121489/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/ 2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001376 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001103. VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02680

Processo: 00060-00105416/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL CONCEITO COM. DE PROD. EIRELI. CNPJ Nº 29.084.363/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODONTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, PP(FF), 28 MM, ESTOJO 120, conforme Ata de Registro de Preço nº 530/2018-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001013. VALOR: R\$ 2.404,25 (dois mil quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02634

Processo: 00060-00116088/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001083. VALOR: R\$ 50.750,00(cinquenta mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02635

Processo: 00060-00119643/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001099. VALOR: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02636

Processo: 00060-00085514/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 184/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001034 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000838. VALOR: R\$ 908.584,56 (NOVECENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02637

Processo: 00060-00114563/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001071. VALOR: R\$ 161.139,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02638

Processo: 00060-00106114/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/ 2019 –A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001017. VALOR: R\$ 19.558,60 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02639

Processo: 00060-00119074/2020-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001090. VALOR: R\$ 7.020,00 (SETE MIL E VINTE REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02641

Processo: 00060-00119181/2020-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001089. VALOR: R\$ 121.559,10 (CENTO E VINTE UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02652

Processo: 00060-00105366/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OFTALMOPHARMA IND. E COM. PROD. FARMAC. LTDA. CNPJ Nº 00.192.190/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORESCIEINA (SODICA) A 1% e HIDROXIPROPILMETILCELULOSE (HPMC) A 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2019- BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001012. VALOR: R\$ 19.790,88 (dezenove mil setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02653

Processo: 00060-00083777/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. CNPJ Nº 04.356.658/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO OBTURADOR PROVISÓRIO, SEM FLÚOR, PASTA ÚNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 157/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000825. VALOR: R\$ 2.048,20 (DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02656

Processo: 00060-00102789/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.997.927/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO

COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2019 – A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001005. VALOR: R\$ 18.240,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02657

Processo: 00060-00102585/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEUPHARMA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL. CNPJ Nº 21.487.927/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2019 - BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001007. VALOR: R\$ 17.983,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**OFÍCIO Nº 369/2020**

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº369/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 32940 - TRAMADOL COMPRIMIDO OU CAPSULA 50MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00433222/2019-18 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 01 de abril de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**OFÍCIO Nº 374/2020**

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº374/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 25154 - LENTE INTRAOCULAR, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00234097/2019-57 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 01 de abril de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**OFÍCIO Nº 375/2020**

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº375/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 36478 - DUPILUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG SERINGA PREENCHIDA 2ML, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00222797/2019-07 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 02 de abril de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**OFÍCIO Nº 382/2020**

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº382/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 31188 - DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00408877/2019-40 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 02 de abril de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**OFÍCIO Nº 383/2020**

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº383/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 36478 - DUPILUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG SERINGA PREENCHIDA 2ML, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00448598/2019-19 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 02 de abril de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.2396.5303		
00060-00018566/2020-26	CONTARPP ENGENHARIA LTDA	R\$ 92.593,29
00060-00512202/2019-02	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 98.912,04
TOTAL		R\$ 191.505,33

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2060.0003		
00060-0001641/2020-10	INOVA COMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA	R\$ 505.000,00
TOTAL		R\$ 505.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-00030025/2020-76	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 2.043.263,61
TOTAL		R\$ 2.043.263,61

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 78/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00296719/2019-31. Total de 21 itens (Ampla concorrência, cota reservada e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado R\$ 296.234.1660. Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2020. Abertura das Propostas: 13/04/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 08/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, itens, valores): NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A - CNPJ: 52.202.744/0001-92, 1 (0,1560), 3 ((0,1560), 5 (R\$ (0,1560); que tem como objeto a aquisição regular do material odontológico - BROCAS ODONTOLÓGICAS, em sistema de registro de preços, para atender RESPIROX COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 74.663.972/0001-00, 7 (R\$ R\$ 7,0700); SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.396.122/0001-60, 9 (R\$ 66,5000), 11 (R\$ 67,0000). Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 8, 10, 12 assumidos, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.042.522,3060.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 26/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): HAI AIEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05.696.494/0001-04, 01 (R\$ 445,00), 02 (R\$ 445,00); INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 17.074.272/0001-39, 03 (R\$ 845,00), 04 (845,00), 06 (R\$ 4.498,00), 07 (R\$ 1.209,00), 08 (1.089,00), 09 (R\$ 1.089,00), 10 (R\$ 1.088,00), 11 (R\$ 1.088,00); FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 94.132.024/0001-48, 05 (R\$ 4.498,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.263.153,00. O item 01 restou fracassado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 40/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores): UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 10 (R\$ 1,78), 17 (R\$ 2,92). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.998,40. Os itens 1 e 6 foram cancelados e os itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 restaram desertos.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 41/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, que tem como objeto aquisição material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO, restou FRACASSADO.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 42/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores): ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 04.919.019/0001-97, 04 (R\$ 10,50), 07 (R\$ 4,99), 08 (R\$ 0,12), 11 (R\$ 14,30), 12 (R\$ 8,55). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 23.916,80. Os itens 01 e 03 foram cancelados, e os itens 02, 05, 06, 09 e 10 restaram desertos.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 48/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, itens, valores): UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 28 (134,9900); , MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, 13 (R\$ 3.069,1000), 21 (R\$ 5.349,2400), 27 (R\$ 134,9900); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 28.123.417/0001-60, 5 (R\$ R\$ 858,00), 6 (R\$ 858,00); NOVARTIS BIOCENCIAS SA - CNPJ: 56.994.502/0027-79, 17 (R\$13,2800), 19 (R\$13,28). Os itens 2, 4, 8, 10, 12, 14, 16, 22, 24 e 26 foram desertos e 1, 3, 7, 9, 11, 15, 18, 20, 23 e 25 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 14, 18, 20 e 22 assumidos, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 19.704.940,9200.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 79/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ETOSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120MLE outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00464051/2019-61. Total de 09 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos /às ME/PP). Valor estimado R\$ 1.935.418,6906. Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2020. Abertura das Propostas: 13/04/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 80/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) –KIT C/CATETER 24G POLIURETANO 24 GA, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Pediátrica, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00383981/2019-14. Total de 02 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 428.544,1944. Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2020. Abertura das Propostas: 13/04/2020, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 81/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender à demanda da unidade de MASTOLOGIA da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00117200/2019-03. Total de 01 item (Exclusivo às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 43.263,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2020. Abertura das Propostas: 13/04/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - UASG 926334

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção continuada contemplando: manutenção preventiva, manutenção corretiva, atendimento emergencial e assistência técnica, com fornecimento de peças, além de calibração e qualificação térmica, para equipamentos Freezers, Blastfreezers, Refrigeradores e Agitadores de Plaquetas, instalados na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB e em sua Hemorrede - Agências Transfusionais. Grupo 1 formado pelos seguintes itens: Item 1 – Serviços de Manutenção Continuada - R\$ 415.200,00; Item 2 – Serviço de Calibração - R\$ 17.000,00; Item 3 - Serviço de Qualificação - R\$ 17.000,00; Item 4 - Aquisição de Peças Relacionadas - R\$ 199.623,82; Item - 5 - Aquisição de Peças Não Relacionadas - R\$ 15.000,00 (Valor fixo - não será sujeito a lance). Processo nº 00063-00002370/2018-11. As despesas para atender a esta licitação são estimadas em R\$ 663.823,82 (seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) sendo R\$ 449.200,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) referente ao total anual para serviços, elemento de despesa 33.90.39, e o valor de R\$ 214.623,82 (duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) para o total anual de peças, elemento de despesa 33.90.30. Programa de Trabalho 10.122.8202.8517.0117 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - FHB - Distrito Federal, na Fonte de Recursos Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS).Data limite de recebimento das propostas 13/04/2020, às 14 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020

Processo: 00080-00155592/2019-26 - Partes: SEEDF X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços de responsabilidade exclusiva da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB nas Instituições Educacionais e Unidades Administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo do CONTRATANTE. A referida despesa é compatível com o Plano Plurianual do Distrito Federal (PPA 2020-2023), disponível no site <http://www.seplag.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/>, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LOA 2020) e está programada na Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), para o exercício de 2020. Foi emitida inicialmente a Nota de Empenho: nº 2020NE01665, no valor de R\$3.988.818,12 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e doze centavos), emitida em 19/03/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 23/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO. Pela CAESB: DIEGO REZENDE FERREIRA e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO.

EDITAL Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2020

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO do processo seletivo complementar simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - CEMI-Gama, na Escola Técnica de Brasília- ETB e nas Unidades de Ensino Remotas, a serem constituídas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO do Processo seletivo complementar simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nos seguintes termos:

1. Ficam prorrogadas as convocações para o Processo seletivo complementar simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - CEMI-Gama, na Escola Técnica de Brasília- ETB e nas Unidades de Ensino Remotas, a serem constituídas, para o ano letivo de 2020, referente ao EDITAL Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, até o dia 29 de OUTUBRO de 2020.
2. As demais disposições sobre o Processo Seletivo ficam mantidas de acordo com o EDITAL Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, publicado no DODF Nº 38 em 22 de fevereiro de 2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00205932/2018-96. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 34.342,47 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, referente ao Contrato nº 22/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOSAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Processo: 00050-00003463/2019-65. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos elétricos, hidráulicos, mecânicos, de incêndio, de ar condicionado e das instalações gerais das edificações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, nas edificações pertencentes à SSPDF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.472.346,27. DOTAÇÃO: UO 24.101 – SSP/DF. PROG. TRAB.: 06.122.8217.8517.0135. N.D. 3.3.90.30 e 3.3.90.39. F.R.: 100. PRAZOS: De Execução: Diariamente, de acordo com o Anexo I do Edital. Vigência do contrato: 12 meses podendo ser prorrogado. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/04/2020, às 10h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 30 de março de 2020

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOALEDITAL Nº 54, DE 30 DE MARÇO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL - CFOPM
REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO

PARA CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em razão da decisão nos autos do Processo nº 0701291-27.2020.8.07.0000, torna publica.

1. DA REINTEGRAÇÃO

1.1 A reintegração na condição de sub judice do candidato ISAC BISPO DOS SANTOS JUNIOR, inscrição nº 161100985 no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM).

2 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final com a relação do candidato que logrou êxito em todas as etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação final no certame e ordem de classificação após a realização de todas as etapas.

ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161100985, ISAC BISPO DOS SANTOS JUNIOR (sub judge, Processo nº 0701291-27.2020.8.07.0000) 85,76, 308.

3 DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Em virtude da homologação indicada no subitem 2.1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), listados no subitem 2.1.1 do Edital nº. 1/GCG-PMDF, de 13 de abril de 2018, ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101) e demais retificações, e com classificação igual ou superior a 308ª (trecentésima oitava) colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente, ou seja, o candidato classificado em 308º lugar passa a ser o 309º, e assim sucessivamente.

4 DA CONVOCAÇÃO

4.1 Convocar o candidato acima reintegrado e aprovado no presente concurso público para comparecer a Diretoria de Pessoal Militar (DPM), situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 04, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 2 de abril de 2020 às 15 horas, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 20 do edital nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria n. 785/2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI n. 00054-00026518/2020-36, firmou o termo de reconhecimento da dispensa de licitação de acordo com artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e Decreto Distrital nº 40.512/2020 art. 6º, bem como o Parecer Técnico nº 597/2020 - PMDF/DLF/ATJ em favor da Empresa G. B. DA SILVA EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO - EPP, CNPJ: 14.593.739/0001-69, no valor de R\$ 17.278,00 (dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais) para fazer face às despesas com a contratação de Empresa para aquisição de álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70%, conforme especificações, para suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e de calamidade, decorrente do novo coronavírus, com isso, a aquisição desses materiais busca a prevenção do contágio do COVID-19, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como, autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO – CEL QOPM, Chefe do DLF.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexistência de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA), CNPJ: 00.610.980/0001-44, Localizada no Endereço: Setor E, Área Especial 01 a 17, Taguatinga Sul- DF, Telefone: 34513000; interessada em se credenciar para prestação de serviços na área específica de Urgência e Emergência, nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, UTI Adulto, UTI Pediátrica, UTI Neonatal e Remoções Médicas, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/201, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Urgência e Emergência, UTI Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal e Remoções Médica, em todas as Especialidades e /ou Subespecialidades Médicas. Classificado como Hospital porte IV (24 pontos), classificação especial. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexistência de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA), CNPJ: 00.610.980/0001-44, Localizada no Endereço: Setor E, Área Especial 01 a 17, Taguatinga Sul- DF, Telefone: 34513000; interessada em se credenciar nos Blocos 1: Radiografia geral; Bloco 2: Tomografia Computadorizada em Geral, Bloco 3: Ressonância Nuclear Magnética em Geral, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo 054.002.962/2076, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, em caráter eletivo, classificado como Hospital porte IV (24 pontos), classificação especial. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexistência de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA), CNPJ: 00.610.980/0001-44, Localizada no Endereço: Setor E, Área Especial 01 a 17, Taguatinga Sul- DF, Telefone: 34513000; interessada em se credenciar para prestação de serviços conforme apresentado em carta proposta, classificado como Hospital porte IV (24 pontos), classificação especial, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2017

Processo de origem: 054.001.577/2016. Processo SEI: 00054-00029861/2020-32; ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao TC n. 53/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ N. 38.000.485/0001-96; OBJETO: Suplementar em R\$ 1.122.400,00 o valor inicialmente estimado do contrato, para fazer frente a inclusão de procedimentos; EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 25MAR2020, ASSINANTES: Pelo DF: CEL ALVINO - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOSE DO PATROCINIO LEAL - Representante legal.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE E NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO

Processo: 00052-00012625/2019-08/PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 5º, Inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve: APLICAR à licitante QUANTUM EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 10.631.897/0001-05, a sanção de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da presente publicação, em razão de não ter apresentado amostras durante o pregão nº 07/2019/PCDF, em desatendimento ao item 4.2 do Termo de Referência, consequentemente, retardando injustificadamente a execução do certame. A interessada poderá interpor recurso contra a presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, endereçado ao Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal. Brasília/DF, 30 de março de 2020. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

Processo: 00113-00016787/2019-81, SIGGO: 040800; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 38.743.357/0001-32; OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração do PROJETO EXECUTIVO de engenharia por meio de procedimentos, critérios e padrões a serem adotados, como mínimos recomendáveis para RESTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA RODOVIA DISTRITAL DF-011 (EPIG), no segmento compreendido do entroncamento com a DF-085 (EPTG) ao Eixo Monumental, com extensão aproximada de 5,9 km, em cada uma das pistas existentes (extensão total considerando as 02 pistas = 11,80 km), para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, em rodovia distrital pertencente ao Sistema Rodoviário do Distrito Federal; VALOR: R\$ 200.316,79 (duzentos mil trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205 –DER-DF; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013 – Elaboração de Projetos de Engenharia–DER-DF - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 448 - ID-0, recursos provenientes da CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico; NOTA DE EMPENHO: 2020NE00557, emitida em 30/03/2020, na modalidade Global, no valor de R\$ 200.316,79 (duzentos mil trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), FT 448-ID 0, em favor da STRATA ENGENHARIA LTDA.; EXECUÇÃO: 90 contados do dia do efetivo recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: Início na data da assinatura do Contrato, expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº
30/2019- SEJUS/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO
SEBASTIÃO/DF

Processo: 00417-00038122/2018-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO/DF. DA PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 30/2019, por mais 90 dias, ou seja, até 10/06/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. DA EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Não há despesa decorrente deste termo aditivo, que se trata apenas de prorrogação de prazo de vigência, bem como se trata de parceria com parcela única, de modo que não há mais valores a repassar à Instituição, conforme Previsão de Pagamento nº 2019PP00082, que repassou integralmente o valor global da parceria constante no plano de trabalho, nos moldes da Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF n.º 19/2019 - SEJUS/UNGEF/GEORFIN. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 26/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019

Processo nº 00400-00035140/2019-31 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.500/0001-04, neste ato representado por VICTOR GUSTAVO DE MIRANDA SANTANA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento visa a alteração da Cláusula Primeira que passa a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento tem por objeto implementar um programa de fomento ao empreendedorismo a partir de incubações de 04 (quatro) grupos de até 10 jovens empreendedores, estudantes do Ensino Médio público do Distrito Federal. O projeto será realizado em regiões administrativas com uma série de 03 (três) mentorias durante o período letivo, seguida da realização de uma feira para apresentação das propostas inovadoras ao mercado local, a ser executado na Região Administrativa do Itapoã, Ceilândia e Setor Habitacional Sol Nascente. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Por este aditivo, fica alterado o item 2.8 - Metodologia, constante no Plano de Trabalho, que vigorará da seguinte forma: "2.8 - METODOLOGIA: DETALHAMENTO DAS AÇÕES: O SuperEmpreendedor terá a duração de 04 (quatro) meses sendo: 06 (seis) semanas de pré-execução; 02 (dois) meses de execução, envolvendo as oficinas, construção da feira e demais produções; e, 02 (duas) semanas de pós-execução." DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VICTOR GUSTAVO DE MIRANDA SANTANA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 072/2020

Processo: 092.000752/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ácido cítrico e metabissulfito de sódio. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 12 meses; PRAZO DE ENTREGA: 05 dias úteis; ABERTURA: 15/04/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 31/03/2020. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 073/2020

Processo: 092.000666/2020. OBJETO: Aquisição de telefones IP tecnologia VOIP (voice over IP). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 17/04/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 31/03/2020. Fone: (61) 3213-7279, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 024/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.007108/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Bombeiros Civis (Brigada de Incêndio) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e do Parque de Serviços do SIA da Caesb, da forma que se segue: empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 72.591.894/0001-42, vencedora do objeto com o valor global para 30 (trinta) meses de R\$ 7.128.994,80.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 056/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto o registro de preços para aquisição de materiais para corte e ligação de água (junta, porca, tubete e outros), da forma que se segue: Empresa RAEM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.984.588/0001-53, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 com o valor total de R\$ 204.400,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN 007/2019

A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID torna pública a revogação da Licitação Pública Nacional LPN 007/2019, para a execução das Obras de setorização, adequação e substituição de Redes nas localidades de Águas Claras, Riacho Fundo e Lago Sul. Processo nº 092.001235/2019. Foi revogada por conveniência administrativa. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

GILMAR PERES MONTEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN 008/2019

A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID torna pública a revogação da Licitação Pública Nacional LPN 008/2019, para execução das obras de Setorização, Adequação e Substituição de Redes nas localidades do Guará, Vicente Pires, Núcleo Bandeirante e Metropolitana. Processo nº 092.004840/2019. Foi revogada por conveniência administrativa. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

GILMAR PERES MONTEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN 009/2019

A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID torna pública a revogação da Licitação Pública Nacional LPN 009/2019, para execução das obras de setorização, adequação e substituição de redes nas localidades de Gama, Recanto das Emas, Samambaia e Santa Maria. Processo nº 092.004932/2019. Foi revogada por conveniência administrativa. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

GILMAR PERES MONTEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN 010/2019

A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID torna pública a revogação da Licitação Pública Nacional LPN 010/2019, para execução das Obras de Setorização, Adequação e Substituição de Redes nas localidades de Planaltina, Mestre D'armas e Arapoanga. Processo nº 092.001067/2019. Foi revogada por conveniência administrativa. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

GILMAR PERES MONTEIRO
Presidente da Comissão

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 58ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril de 2020, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como os respectivos documentos complementares;
- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e distribuição dos dividendos;
- 3) Eleger membros do Conselho Fiscal para o ano 2020/2021;
- 4) Fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGO, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 20 de abril de 2020 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância:

- 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia;
- 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- 3) diretamente à Companhia.

Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
Presidente do Conselho

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE RELAÇÃO
COM INVESTIDORES**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Companhia Energética de Brasília informa que os documentos relacionados ao artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, referentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2019 encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no S.I.A – Setor de Áreas Públicas, Lote 'C', Bloco 'E', Brasília-DF.

Brasília/DF, 30 de março de 2020
ALEXANDRE GUIMARÃES
Diretor

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO - LIC TÉCNICA E PREÇO CEB-D Nº 001-S01237/2019**
– (ELETRÔNICO)

Processo: 00310-00014897/2019-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO, METODOLÓGICO E OPERACIONAL PARA O PROCESSO DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DO CICLO 2021 DA CEB-DIS, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 02/2019/GRFT. Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 14/04/2020 às 10h. Valor estimado: R\$ 1.652.959,44 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 30 de março de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Processo: 00112-00009406/2019-36. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 057/2020 – DJ/PRES/NOVACAP - LOTE 04. CONTRATANTES: NOVACAP e BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ da NOVACAP. VALOR: R\$ 4.779.999,60. PRAZO: Início dos serviços 05 dias corridos. Vigência 12 meses. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00711, no valor de R\$ 398.333,30. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Adenir Tibes Pereira.

Processo: 00112-00009406/2019-36. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 058/2020 – DJ/PRES/NOVACAP - LOTE 06. CONTRATANTES: NOVACAP e PALMACEA JARDINS LTDA EPP. DO OBJETO: Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ da NOVACAP. VALOR: R\$ 2.878.000,00. PRAZO: Início dos serviços 05 dias corridos. Vigência 12 meses. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00712, no valor de R\$ 239.833,33. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Hildivar Miranda.

Processo: 00112-00009406/2019-36. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 059/2020 – DJ/PRES/NOVACAP - LOTE 07. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB - TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ da NOVACAP. VALOR: R\$ 4.269.990,00. PRAZO: Início dos serviços 05 dias corridos. Vigência 12 meses. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00713, no valor de R\$ 355.832,50. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Flavio Rodrigues Barcelos.

Processo: 00112-00009406/2019-36. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 060/2020 – DJ/PRES/NOVACAP - LOTE 09. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ da NOVACAP. VALOR: R\$ 4.223.999,90. PRAZO: Início dos serviços 05 dias corridos. Vigência 12 meses. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00714, no valor de R\$ 351.999,99. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: WALLAS MARQUES SANTOS.

Processo: 00112-00009406/2019-36. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 56/2020 – DJ/PRES/NOVACAP - LOTE 03. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ da NOVACAP. VALOR: R\$ 3.135.300,72. PRAZO: Início dos serviços 05 dias corridos. Vigência 12 meses. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00710, no valor de R\$ 261.275,06. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 23/2020

Processo: 00070-00007589/2019-34. Partes: SEAGRI/DF e LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 05: Quantidade 260 (Duzentos e sessenta) ADUBO ORGÂNICO - Composição básica: TORTA DE MAMONA, farelado, com no mínimo 65% de matéria orgânica e 4,5% de nitrogênio total, Unidade de fornecimento: Saco 50Kg. Marca: Enovel, Fabricante: Enovel, Modelo/Versão: Enovel. Item 36: Quantidade 100 (Cem) SUBSTRATO AGRÍCOLA, aplicação produção de mudas, material produzido à base de casca de pinus compostada e esterilizada, turfa e vermiculita expandida, acrescido de fertilizante, isento de patógenos pragas e ervas daninhas, Unidade de Fornecimento: saco com no mínimo 20 Kg. Marca: Maxfertil, Fabricante: Maxfertil, Modelo/Versão: Maxfertil. Item 38: Quantidade 20 (Vinte) VERMICULITA, Aplicação: Condicionador de solo, isolamento da superfície do solo preparado e retentor de água e nutrientes, Características técnicas: granulagem fina, volume médio na expansão 0,1m3, Fórmula química: (MgFe,Al)3(Al,Si)4O10(OH)2.4H2O, Unidade de fornecimento: saco de no mínimo 100 L (10kg). Marca: Terra Mater, Fabricante: Terra Mater, Modelo/Versão: Terra Mater. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 28.292,40 (vinte e oito mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). O empenho é de R\$ 28.292,40 (vinte e oito mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) conforme Nota de Empenho nº 2020NE00189, emitida em 16/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101 Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0007, Natureza da Despesa 339030 Fonte de Recurso: 732014745. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12(doze) meses. Data de assinatura: 27/03/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JAMES WERNER HEESCH, na qualidade Representante Legal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 01/2020

(COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF comunica aos interessados a retificação do valor estimado no Edital que passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Item	Qtd.	Especificações	Valor Médio	Unit.	TOTAL
1	20	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS de no mínimo 75 Cv	R\$ 120.522,18		R\$ 2.651.487,96

LEIA-SE:

Item	Qtd.	Especificações	Valor Médio	Unit.	TOTAL
1	30	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS de no mínimo 75 Cv	R\$ 120.522,18		R\$ 3.615.665,40

O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da seagri.df.gov.br, "Licitação", a partir da sua publicação e/ou divulgação.

EDILENE DIAS CERQUEIRA

Pregoeira

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2020 do contrato nº 03/2020 de prestação de serviço celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. e a Balanças DF LTDA. Objeto: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2020, visando a correção, por se tratar de erro material, do valor total do contrato para R\$ 23.120,00 (vinte e três mil cento e vinte reais), sendo R\$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais), para suprir as despesas de manutenção preventiva e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suprir as despesas de manutenção corretiva das balanças em caso de necessidade. Processo nº 00071-00001267/2019-53. Partes CEASA/DF e Balanças DF Ltda. Data de Assinatura: 25 de Março de 2020. Valor: R\$ 23.120,00 (vinte e três mil cento e vinte reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00195

Processo: 00150-000006155/2019-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa BESECURE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 08.342.296/0001-30. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de um conjunto de cancela eletrônica automática, para atender necessidades de segurança para a infraestrutura do Centro Cultural Três Poderes, de acordo com o termo de referência (36501523). Item 1 - kit de cancela eletrônica automática ciclo intenso, equipado com motor rápido, robusto, confiável e de fácil instalação. Prazo: 20 dias. Valor: 8.002,00 (oito mil e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de março de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 038606/2020

Processo: 00431-00020192/2018-92. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: acrescentar unilateralmente o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 3.581,54 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, I, b da Lei nº 8.666/93, justificativa (27736179) e dotação orçamentária (34757233). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária: I – Código/ U.G.: 180101-00001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; II – Unidade Orçamentária: 17101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF – SEDES; III – Esfera: 1 – Fiscal; IV – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado; V – Programa de Trabalho: 14.422.6211.4211.0001 – Manutenção dos Equipamentos Públicos de atendimento à Mulher e ao Agressor – Distrito Federal; VI – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; VII – Subitem da Despesa: 43 – Serviços de Energia Elétrica. VALOR CONTRATUAL (12 MESES): R\$ 17.907,70 (dezoito mil novecentos e sete reais e setenta centavos). O empenho inicial é o de nº 2020NE00140 (36068036), no valor de R\$ 3.581,54 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), emitido em 21/02/2020, na modalidade Estimativo (nº siggo 038606). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da assinatura. DA ASSINATURA: 12/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES – Secretário de Desenvolvimento Social, e pela contratada, SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerente da Gerência de Grandes Clientes – CEB.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Subsecretaria de Assistência Social – SUBSAS/SEDES, consoante o Parecer Técnico nº 3/2020 - SEDES/SEADS/SUBSAS (37779603), comunica a Reabertura da Dispensa de Chamamento Público publicada no DODF Edição Extra nº 41-A, de 28/3/2020, p. 2, e no sítio eletrônico da Sedes, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.019/2014, referente a seleção de organização da sociedade civil para celebração de termo de colaboração com as seguintes condições:

Objeto: Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, cuja finalidade será promover apoio e proteção à população em situação de rua atingida pelas medidas para enfrentamento do coronavírus, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectada.

Meta de Atendimento: 200 (duzentas) pessoas simultaneamente;

Teto estimado para a realização do objeto: R\$ 2.752.046,13 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil quarenta e seis reais e treze centavos);

Vigência para parceria: 90 (noventa) dias, prorrogáveis;

Orientações técnicas e regras a serem observadas: Nota Técnica N.º 11/2020 - SEDES/SEADS/SUBSAS, disponível no sítio eletrônico www.sedes.df.gov.br; e,

Modelo e envio das propostas: As propostas deverão ser elaboradas conforme o modelo previsto no item 14 da Nota Técnica N.º 11/2020 - SEDES/SEADS/SUBSAS e encaminhadas, em formato .pdf (Portable Document Format), anexa a correspondência eletrônica com o assunto "Dispensa de Chamamento Público", para o endereço subsas@sedes.df.gov.br, no período compreendido entre às 8h e 8h30 do dia 31 de março de 2020. As propostas recebidas antes das 8h e/ou após às 8h30h do dia 31/3/2020 serão desconsideradas e não terão seus conteúdos analisados.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019

Processo: 00220-00000869/2019-13 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X PLANALTO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, além da concessão do reajuste, conforme previsão nos itens 10.17 e 23, do Edital de Pregão Eletrônico para SRP nº 146/2018/SCG/SEPLAG, considerando a correção monetária calculada com base no IPCA, em obediência à Portaria Conjunta SEPLAN/SEF 87/91, que toma por base a série histórica do IPCA, conforme divulgado pelo IBGE, o valor unitário do quilômetro rodado fica reajustado para R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), passando o contrato a vigorar no valor total de R\$216.670,50 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) anuais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00147, no valor de R\$ 216.670,50 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), emitida em 27/03/2020, sob o Programa de Trabalho 27811620626310002, sob o Evento 400091, na Modalidade Estimativo, Fonte do Recurso 100. Natureza da Despesa 339039. Vigência: 29/03/2020 a 28/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Lásaro Costa de Moraes, na qualidade de Diretor de Serviços e Produtos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2019
Processo: 00220-00002717/2019-47 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES. DO OBJETO: Prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 24/2019 até 09/04/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA, na qualidade de Presidente do Instituto.

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e atendendo a solicitação da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 01/2020, instituída pela Portaria nº 87, de 28 de fevereiro de 2020, resolve:

CONSIDERANDO as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus no Distrito Federal;

CONSIDERANDO o estabelecimento do teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que diante de tais medidas as Organizações da Sociedade Civil (OSC), interessadas em participar do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, restariam prejudicadas, tendo em vista que devido a orientação de confinamento, o protocolo desta Secretaria ficará fechado fisicamente, inviabilizando a entrega presencial das propostas ou via postal; e

CONSIDERANDO que o atual cenário de emergência em saúde pública e de medidas de confinamento, prejudicariam o caráter competitivo do certame, haja vista que algumas das Entidades ficariam impossibilitadas de acompanhar os prazos e etapas da fase de seleção das propostas;

I - Prorrogar os prazos previstos para as etapas ainda não concluídas (4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) do quadro do item 6.1 do edital, conforme abaixo.

6.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Prazos
1	Publicação do Edital de Chamamento Público; (Decreto 37.843/2016, Art. 13)	02/03/2020
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016)	03/03 a 07/03/2020
3	Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016)	03/03 a 07/03/2020
4	Envio da ficha de inscrição e da proposta pelas OSCs. (Decreto 37.843/2016, Art. 13)	29/02/2020 a 09/04/2020
5	Sessão pública de abertura das propostas	13/04/2020
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	14/04 a 22/04/2020
7	Divulgação do resultado preliminar	24/04/2020
8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar. (Decreto 37.843/2016, Art. 21)	27/04 a 02/05/2020
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. (Decreto 37.843/2016, Art. 21, §1º)	04/05 a 08/05/2020
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	13/05/2020

II - Retificar o subitem 6.4. do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

6.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e a Proposta (Anexo II deste Edital) serão apresentadas pelas OSCs, em um único envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com a seguinte identificação: "Proposta OSC' [NOME DA OSC]- Edital de Chamamento Público nº 01/2020", pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 7º andar, Protocolo, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF, até às 18h do 30º dia corrido contado da data de publicação do Edital.

LEIA-SE:

6.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e a Proposta (Anexo II deste Edital) serão apresentadas pelas OSCs, em um único envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com a seguinte identificação: "Proposta OSC' [NOME DA OSC]- Edital de Chamamento Público nº 01/2020", via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) para o endereço da sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 7º andar, Protocolo, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF, até às 18h do dia 09 de abril de 2020. As OSCs deverão enviar e-mail à Comissão de Seleção: comissaoedital012020@esporte.df.gov.br, com a seguinte descrição: "Envio de Proposta - Edital de Chamamento Público nº 01/2020 – [nome da OSC Proponente]", contendo em anexo o aviso de recebimento.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

Processo: 0480-000037/2017. Partes: DF/CGDF X DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 05.04.2020 a 04.04.2021. Reajustar o valor do Contrato para R\$ 41.291,87 (quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). Vigência: a partir do dia 05.04.2020. Assinatura: 30.03.2020. Signatários: pela CGDF: PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela DECISION: JADER EDUARDO LOPES ANDRADE, na qualidade de Procurador.

INEDITORIAL

LABORATÓRIO SABIN ANÁLISES CLÍNICAS S/A

LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.

CNPJ Nº 00.718.528/0001-09

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração do Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A. submete à apreciação das senhoras as Demonstrações Financeiras da Companhia, juntamente com o parecer dos Auditores Independentes referentes ao encerramento do exercício de 2019. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - (Em milhares de reais)

ATIVO	Controladora		Consolidado		PASSIVO	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018		2019	2018	2019	2018
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.302	19.347	10.479	22.389	Fornecedores	26.442	35.956	26.730	37.107
Clientes	100.772	77.687	102.285	78.521	Empréstimos e Financiamentos	7.983	31.826	7.983	31.826
Estoques	9.060	16.689	9.060	16.689	Remuneração e Encargos Sociais	33.896	28.166	33.971	28.605
Impostos a Recuperar	15.535	6.492	15.564	6.492	Obrigações Tributárias	27.167	23.121	27.354	23.247
Outros créditos	6.281	8.488	7.873	8.663	Arrendamentos	24.092	-	24.192	-
Total do Circulante	137.950	128.703	145.261	132.754	Outras obrigações	953	2.744	1.983	3.780
NÃO-CIRCULANTE					NÃO-CIRCULANTE	120.533	121.813	122.213	124.565
Realizável a Longo Prazo	80.516	5.592	80.516	5.592	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
Investimentos	18.908	15.607	14.394	14.338	Empréstimos e Financiamentos	163.169	55.928	163.169	55.928
Imobilizado	64.489	68.778	64.931	69.302	Partes Relacionadas	7.975	2.908	7.975	2.908
Intangível	9.108	12.366	9.113	12.371	Obrigações Tributárias	2.208	2.129	2.208	2.129
Direito de Uso	153.932	-	156.062	-	Arrendamentos	130.671	-	132.382	-
Total do Não-Circulante	326.953	102.343	325.016	101.603	Outras obrigações	22.800	35.985	22.800	35.986
	464.903	231.046	470.277	234.357	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	326.823	96.950	328.534	96.951
					Capital Social	7.500	7.500	7.500	7.500
					Reserva Legal	1.500	120	1.500	120
					Reserva de Lucros	8.547	4.663	8.547	4.663
					Participação de Não-Controladores	17.547	12.283	17.547	12.283
					Total do Patrimônio Líquido	17.547	12.283	19.530	12.841
						464.903	231.046	470.277	234.357

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - (Em milhares de reais)

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receita Operacional Líquida	630.794	595.316	651.556	611.232
Custo das Vendas	(156.835)	(148.458)	(166.024)	(156.621)
Lucro Operacional Bruto	473.959	446.858	485.532	454.611
Receitas (Despesas) Operacionais	(361.470)	(327.934)	(370.261)	(336.176)
Resultado Operacional	112.489	118.924	115.271	118.435
Resultado Financeiro Líquido	(30.351)	(13.002)	(30.580)	(13.163)
Resultado Antes dos Impostos	82.138	105.922	84.691	105.272
Imposto de Renda/Contr. Social	(26.874)	(37.254)	(27.569)	(37.777)
Resultado de quotistas não controladores	-	-	(1.858)	(327)
Resultado Líquido do Exercício	55.264	68.668	55.264	66.668

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - (Em milhares de reais)

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS	82.138	105.922	84.691	105.272
Ajuste de despesas/receitas que não afetam o caixa:				
Depreciação e amortização	12.732	11.014	12.853	10.910
Depreciação - CPC 06	25.399	-	25.746	-
Resultado de equivalência patrimonial	(4.231)	(1.884)	(4.231)	(1.884)
Perda com a carteira de clientes	4.720	5.789	4.720	5.789
Subtotal ajuste ao lucro	120.758	120.841	123.779	120.087

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - (Em milhares de reais)

Varições nos Ativos e Passivos				
(Aumento) Redução dos Ativos	(21.607)	(15.976)	(23.732)	(15.976)
Aumento (Redução) dos Passivos	(14.635)	39.291	(15.808)	39.291
Imposto de renda e contribuição social pagos	(13.397)	(30.705)	(14.093)	(26.834)
Caixa gerado (consumido) nas atividades operacionais	71.119	113.451	70.146	116.568
B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
(Aumento) Redução Investimentos	(60.765)	(115.699)	(58.938)	(115.699)
Recebimento líquido pela venda de ativo imobilizado	40	162	40	205
Recebimento de Dividendos	985	1.390	985	(610)
Aquisições do Ativo Imobilizado	(5.965)	(24.423)	(6.002)	(24.423)
Aquisições do Ativo Intangível	(1.962)	(2.060)	(1.643)	(2.060)
Caixa gerado (consumido) nas atividades de investimentos	(67.667)	(140.630)	(65.558)	(142.587)
C - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Movimentação líquida de Empréstimos	87.098	43.367	87.098	43.367
Movimentação líquida de Partes Relacionadas	(70.542)	1.689	(70.542)	1.689
Recebimento/(Pagamento) de dividendos	(27.359)	(29.064)	(27.359)	(29.064)
Caixa consumido pelas atividades de financiamentos	(10.803)	15.992	(10.803)	15.992
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	(7.351)	(11.187)	(6.215)	(10.027)
CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA				
Saldo inicial	12.617	23.804	15.658	25.685
Saldo final	5.266	12.617	9.443	15.658
Varição no exercício	(7.351)	(11.187)	(6.215)	(10.027)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - (Em milhares de reais)

Descrição	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido Controladores	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	7.500	120	53.613	-	61.233	-	61.233
Participação de não controladores	-	-	-	-	-	1.385	1.385
Realização de reservas de lucros	-	-	(53.000)	-	(53.000)	-	(53.000)
Resultado do Exercício	-	-	-	66.668	66.668	(827)	65.841
Distribuição de lucros	-	-	-	(62.618)	(62.618)	-	(62.618)
Apropriações às reservas de lucros	-	-	4.050	(4.050)	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	7.500	120	4.663	-	12.283	558	12.841
Participação de não controladores	-	-	-	-	-	3.283	3.283
Realização de reservas de lucros	-	-	(50.000)	-	(50.000)	-	(50.000)
Resultado do Exercício	-	-	-	55.264	55.264	(1.858)	53.406
Apropriações às reservas de lucros	-	-	1.380	(1.380)	-	-	-
Reserva de capital	-	-	55.264	(55.264)	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	7.500	1.500	8.547	-	17.547	1.983	19.530

As Demonstrações Financeiras da Companhia, juntamente com as Notas Explicativas e o Parecer da Auditoria Externa, estão publicadas no site [Empresas.Net](https://www.rad.cvm.gov.br/ENET), no endereço <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET>, na data de 31 de março de 2020, conforme determina o artigo 17 da Instrução CVM nº 476/2009 (demonstrações financeiras anuais e fato relevante).

DIRETORES ESTATUTÁRIOS

Lídia Freire Abdalla Nery

José Francisco Viana de Sousa

DIRETORES EXECUTIVOS

Rafael Henriques Jacomo

Marly Vidal Silva Macedo

Bruno Ganem Siqueira

Cyra Mesquita de Araújo

Guilherme Ferreira de Oliveira

CONTADORA : Lourivana Rodrigues de Lima - CRC-DF 017.015/O-8

AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF n.º 10/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q. Externa de Serviços, Área 06 – Setor Industrial 1- Ceilândia, Brasília, DF, processo n.º 00391-00000519/2018-32. AGLEIBE FERREIRA.
DAR-262/2020

AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Retificação SEI-GDF n.º 5/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE, Quadra 01, Conjunto A, Lote 01, M. Norte, processo n.º 00391-00012338/2017-78. AGLEIBE FERREIRA.
DAR-263/2020

POSTO DE COMBUSTIVEL QI 09 LAGO SUL LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF n.º 2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na EPDB QI 9 / QL 10 Lote 2 PAC 1 S/N, Setor de Habitações Individuais Sul, processo n.º 00391-00000908/2020-82. AGLEIBE FERREIRA.
DAR-256/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 061/2020

PROCESSO: 2020.07.3674.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/04/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 061/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos e insumos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 077/2020

PROCESSO: 2020.11.3695.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 077/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Lâmina, Agulha, Agente,...), com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 079/2020

PROCESSO: 2020.11.3699.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 079/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 082/2020

PROCESSO: 2020.11.3705.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 082/2020, cujo objeto é a Aquisição de Lençol descartável de Papel, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 083/2020

PROCESSO: 2020.04.3710.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 083/2020, cujo objeto é a

Aquisição de Medicamentos (Colagenase, Sulfadiazina, Hidrocortisona,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-43/2020

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

CNPJ nº 00.057.240/0001-22 - NIRE 53.300.000.271

Ficam convocados os acionistas da CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rodovia DF 205, Km 2,7, Sobradinho, CEP 73070-043, inscrita no CNPJ sob o nº 00.057.240/0001-22 e com seu Estatuto Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) sob o NIRE 53.300.000.271 (“Companhia”) para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril de 2020, às 9h00, na sede da Companhia, a fim de discutir, examinar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação das contas da administração da Companhia, das demonstrações financeiras e revisão do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (ii) destinação do resultado do exercício, conforme evidenciado no balanço da Companhia de 31 de dezembro de 2019. Todos os documentos de suporte, incluindo as demonstrações financeiras da Companhia, estão anexos ao presente instrumento e disponíveis na sede da Companhia. Sobradinho, Brasília, 24 de março de 2020. Philippe Daniel Latourmarie - Vice-Presidente do Conselho de Administração.
DAR-252/2020

PLANALTO CENTRO OESTE TRANSPORTES S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

(anteriormente denominada NK 038 TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.)

CNPJ nº 31.849.857/0001-04 - NIRE 53.300.019.495

Ficam convocados os acionistas da PLANALTO CENTRO OESTE TRANSPORTES S/A (anteriormente denominada NK 038 TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.), sociedade por ações, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rodovia DF 205, s/n, Km 2,7, Setor Habitacional Fercal (Sobradinho), CEP 73151-010, inscrita no CNPJ sob o nº 31.849.857/0001-04 e com seu Estatuto Social arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) sob o NIRE 53.300.019.495 (“Companhia”) para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril de 2020, às 10h00, na sede da Companhia, a fim de discutir, examinar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação das contas da administração da Companhia, das demonstrações financeiras e revisão do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (ii) destinação do resultado do exercício, conforme evidenciado no balanço da Companhia de 31 de dezembro de 2019. Todos os documentos de suporte, incluindo as demonstrações financeiras da Companhia, estão anexos ao presente instrumento e disponíveis na sede da Companhia. Sobradinho, Brasília, 24 de março de 2020. Philippe Daniel Latourmarie - Vice-Presidente do Conselho de Administração.
DAR-253/2020

PLANALTO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS**

(anteriormente denominada PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA.)

CNPJ nº 00.473.892/0001-48 - NIRE 53.200.057.115

Ficam convocados os sócios da PLANALTO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. (anteriormente denominada PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA.), sociedade limitada, com sede em Sobradinho, Brasília, Distrito Federal, na Rodovia DF 205, Km 2,7 (antiga DF 2A – KM 2), Fazenda Queima Lençol, CEP 73070-043, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.892/0001-48 e com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.200.057.115 (“Sociedade”) para a Reunião Anual de Sócios, a realizar-se no dia 17 de abril de 2020, às 11h00 (em primeira convocação), na sede da Sociedade, para deliberar sobre: (i) a análise e aprovação das contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil; e (ii) a aprovação da destinação do resultado, se houver. Todos os documentos de suporte, incluindo as demonstrações financeiras da Sociedade, estão anexas ao presente instrumento e disponíveis na sede da Sociedade. Sobradinho, Brasília, 24 de março de 2020. Sérgio Luis Penteado Bautz – Diretor.
DAR-254/2020

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**EDITAL DE INTERDIÇÃO CAUTELAR TOTAL DO DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/1958, em obediência ao Artigo 29 da Resolução CFM nº 2145/2016, comunica que decidiu, tendo em vista a gravidade da denúncia atribuída ao médico, INTERDITAR TOTALMENTE O DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, por parte do médico PEDRO HENRIQUE MARTINS LEÃO - CRM DF 20275, até o julgamento do Processo Ético Profissional nº 07/2020, em curso neste Conselho, conforme decisão tomada em sua Milésima Septingentésima Sexagésima Sessão Plenária Ordinária de 26/03/2020. A interdição total do médico se aplica a realização de qualquer ato médico. Brasília/DF, 30 de março de 2020. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ – Presidente
DAR-261/2020